ANNO LXXIII — Quinta-feira 27 de Maio de 1897 — NUMERO 118

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Maio, ás 5 horas da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 50 minutos da noite e entregue ás 11 horas e 20 minutos).

Deixaram os chilenos as nossas plagas, sendo acompanhados até á barra pelo cruzador *Trindade* e por numerosas lanchas.

Ao almirante Goni offereceu o Sr Dr. Prudente de Moraes o seu retrato.

— A legação franceza offertou o *serum* contra mordeduras de cobras, descoberto pelo medico Calmetteo.

— Na Camara foi nomeada uma commissão para estudar a reforma da Guarda Nacional.

São membros dessa commissão os Srs. Tosta, Lindolpho Caetano, Alencar Guimarães, Urbano Gouveia e Rocha Cavalcanti.

Na mesma casa do Congresso levantou-se grande discussão, a proposito de censurar o Sr. Seabra a commissão de marinha e guerra, por haver convidado commandantes de corpos para accordar sobre meios de integrar os claros do exercito, esquecendo-se de consultar o ministro da guerra.

O general Glicerio respondeu que este ouvira suas explicações, que exaltou satisfeito; e o Sr. Barbosa Lima declarou que a commissão não tivera intenção de offender ao ministro.

A discussão foi violenta.

O Senado nomeou uma commissão composta dos Srs. Ruy Barbosa, Quintino Bocayuva, Fernando Lobo, Gonçalves Chaves e Vicente Machado, para estudar o projecto relativo ao estado de sitio.

Amanhã será discutido o parecer reconhecendo o capitão Eduardo Ribeiro.

— Falleceu o general Souza Rego.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE MAIO DE 1897

A paz do Oriente

Parece ella sahir, emfim, como a phenix resuscitada das suas proprias cinzas, branca como a manhã do futuro, serena como a estrella que havia-se afundado nos espessos nevoeiros de uma atmosphera sombria.

Se tanto não se pode dizer, porque o grande temporal que ameaçava desabar dos firmamentos politicos do velho mundo, não chegou a manifestar-se e varrer como immensa caudal tudo quanto ante si encontrasse, levando a devastação por toda a parte, ao menos estão restabelecidas as esperanças de que o perigo cessou, e que ao desfazer-se das pesadas nuvens, restauram-se as condições precisas para que pelo menos por um certo tempo cessem os temores de um cataclysmo que se afigurava como eminente.

E de tantas complicações, em que parecia engendrar-se um inextricavel labyrintho, nada parece mais subsistir, e um movimento de recuo succedeu á avançada que a questão de Creta havia determinado.

O temor geral da guerra, os grandes sacrificios e males que ella podia produzir fizeram retroceder aquelles paizes, cujos interesses são divergentes na questão do Oriente.

Viu-se no curso seguido pela questão, toda esta movimentação da politica européa; dir-se-ia que tratava-se de uma questão universal. Alguma cousa, porém, suscitava esta situação melindrosa, e germinava todas estas peripecias em torno das quaes teve a diplomacia européa de effectuar o seu movimento, resolvendo todas as difficuldades que suscitavam-se para uma solução pacifica.

A attitude da Grecia, intervindo na ilha de Creta revolucionada, para onde remetteu tropas afim de auxilial-a a sacudir o jugo musulmano, e mesmo em face dos protestos das potencias, parecia ser o effeito de combinações secretas que viriam dar em resultado a impossibilidade do concerto europeu, fórma por que deveria manifestar-se a intervenção das potencias; o concerto, porém, não existia; havia somente um esforço para conseguil-o, e harmonisar as vistas divergentes.

No que todos accordavam-se, era em que a pretenção grega não deveria ser levada a effeito, annexando a ilha de Creta á Turquia. A proposta da autonomia de Creta podia conciliar todas as vistas divergentes e ser uma feliz transacção e era ella aliás a mais justa solução. Entretanto não foi aceita, nem admittidos os actos de intervenção necessarios para que ella se realisasse. Pois nada seria mais facil do que exigir da Turquia a retirada da guarnição turca da ilha revolucionada, fazendo por sua vez retirar as tropas gregas, e reconhecer a autonomia da ilha. Isso foi tentado; entretanto o concerto europeu a respeito do facto deixou de manter-se; attribue-se á Allemanha formal opposição a esta medida, a unica conducente a um resultado definitivo. Emquanto as outras potencias poderiam constranger o Sultão a ordenar a retirada da guarnição da ilha, este poude manter-se firme com o apoio da Allemanha, que se oppunha a que sobre elle fosse exercida pelo menos a coacção moral. Os effeitos desta poderiam ser grandes, inevitaveis e decisivos.

Emquanto assim deixava-se de agir no intuito de expellir o turco de Creta, constrangia-se a Grecia a retirar as suas forças. A intervenção portanto reduzio-se a este effeito—não admittir a occupação de Creta pelas forças gregas, e a annexação projectada; emquanto ao mais nada resolveu, deixou as duas nações belligerantes entregues aos seus proprios recursos, a decidir a sua contenda como podesse, restringindo-lhes porém o terreno emquanto aos resultados da guerra, não permittindo que nenhuma d'ellas aproveitasse-se das suas victorias para a conquista de territorio á outra pertencente. Portanto permittio-se uma guerra sem objectivo, e que só pode convir a Turquia para repellir de qualquer parte do seu territorio a invasão grega.

A Grecia, portanto, sente-se desamparada, e o apoio que provavelmente lhe foi permittido por qualquer uma das grandes potencias, falta-lhe no periodo agudo em que a paz européa perigou por um momento. O que faz crer que a necessidade de um accordo, para evitar um rompimento, fez com que esta potencia se conciliasse com as demais, o que a Grecia estremecesse diante de sua impotencia e abandonasse o terreno, pois tinha diante de si a espectativa de uma guerra inutil, e na qual quando mesmo victoriosa, o que seria difficil, não poderia obter vantagem alguma.

A Turquia declarou, como sabe-se, ultimamente, guerra á Grecia, e esta attribue ao seu adversario a provocação, esquecendo que foi ella quem veio motival-a, invadindo o territorio turco, e commettendo as mais francas hostilidades, patrocinando uma revolução que n'elle se declarara. De modo que nem a autonomia de Creta ficou firmada e nem a sua annexação.

O accordo que se diz effectuado sobre o reconhecimento da autonomia de Creta, estabelecia uma restricção que, se não tem valor algum, podia ser dispensada como inutil, e se tem qualquer significação, é um meio de tornar esta autonomia praticamente nulla; pois todas as concessões já anteriormente tinham sido feitas á Creta, por occasião da ultima insurreição, inclusive a de eleger um governador christão, e não obstante, a revolta inutilisou tudo quanto fora feito em prol da pacificação. Esta restricção consiste nas relações que a suzerania estabelece, relações que não podem ser justamente definidas, e que certamente não eliminarão o pomo da velha discordia. E', portanto, ao nosso ver esta uma solução que provavelmente nada resolve, sobretudo se as guarnições turcas forem mantidas na ilha, como parece vir a acontecer.

Na Europa fazem-se graves accusações á Inglaterra, como causadora destas perturbações em que o equilibrio europeu podia ter-se sacrificado, afim de levar a effeito os seus planos de conquista, ou de realisar as suas vistas no Oriente, sob a apparencia de defender a causa dos opprimidos e os interesses da humanidade e da civilisação. Outros attribuem á Allemanha, que nada tem a ganhar ou perder no Oriente, o esforço de paralysar a acção das demais potencias, e tornar inuteis as combinações com que a causa dos opprimidos viesse ficar victoriosa.

A politica allemã é pelo *statu quo*. As visitas de Guilherme a Francisco José, da Austria, e as deste ao Czar Nicoláo, talvez tenham contribuido para que cessem as divergencias que podiam separar a Allemanha, da Russia.

Os desastres experimentados ultimamente pela Grecia na Thessalia, a expulsão do ultimo soldado grego do territorio turco, a marcha triumphal do exercito musulmano, diante a qual estão abertas as portas de Athenas em face de impossibilidade de resistencia, fizeram com que a Grecia, que precipitou-se n'uma tão arrojada aventura para dominar as difficuldades da politica interna, onde o movimento revolucionario envolvia-se como uma chamma que ateava, pedisse a mediação da Europa, á qual até então resistia; mas esta mediação suscitou já difficuldades, pois uma das potencias já a este respeito manifestou-se dizendo: se a guerra não terminou, e agora iniciou-se, não tem opportunidade alguma a mediação.

De tamanha tempestade ha razão para suppor que nada resulte, e que o *statu quo* seja ainda mantido por uma vez.

—

No artigo de hontem, 2.º periodo, entre a 1.ª e a 2.ª linha, onde está escripto—se a suspensão do imposto tão justamente cobrado, etc. —leia-se: se a suspensão do imposto tão justamente decretada.

No 11.º periodo, 12.ª linha, onde está escripto—500 mil contos, leia-se: 500 contos.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2505—DE 1 DE MAIO DE 1897

Regulamento para os serviços do trafego das Estradas de Ferro Central de Pernambuco, Sul de Pernambuco e Baturité.

(Continuação)

CAPITULO VI

4.ª DIVISÃO—VIA-PERMANENTE

Art. 22. O serviço da via-permanente comprehende todos os trabalhos de conservação, reparação, construcção, reconstrucção e melhoramentos na linha, edificios e suas dependencias, construcção de obras novas na estrada em trafego, e a conservação da linha telegraphica.

Art. 23. Os serviços da 4.ª divisão ficam a cargo de um engenheiro, chefe da linha, a quem compete, além da direcção immediata do proprio escriptorio:

§ 1. Manter a linha nas melhores condições, de modo que a circulação dos trens se effectue com a maior regularidade, segurança e economia.

Para esse fim o chefe da linha terá a seu cargo a conservação, reparo e reconstrucção das obras de terra e de arte, edificios, açudes e represas de terra, ou alvenaria, obras accessorias de consolidação e segurança e conservação da linha telegraphica.

§ 2.º Organisar o serviço de policia da linha, fazendo manter os regulamentos em vigor e as instrucções do director.

§ 3.º Fazer escripturar as despezas da divisão por natureza de obra, discriminando o que for propriamente conservação, reparação ou reconstrucção do que for obra nova.

§ 4.º Organisar os projectos, desenhos orçamentos e especificações para as obras e uma tabella de serie e preços para o serviço da reparação e obras novas da estrada em trafego, a qual será approvada pelo director.

§ 5.º Inventariar todo o material e utensilios da via-permanente.

§ 6.º Percorrer frequentemente a linha, inspeccionando cuidadosamente o seu estado e o modo por que são effectuados os diversos serviços a seu cargo.

§ 7.º Apresentar ao director, até o dia 15 de cada mez, um relatorio resumido dos trabalhos executados e das occurrencias havidas na via-permanente no mez anterior, fazendo expressa menção do estado da linha edificios e suas dependencias, do custo e quantidade do material consumido, discriminando os pontos em que foi empregado, e das despezas kilometricas de conservação; e até o dia 31 do Janeiro de cada anno, um relatorio circumstanciado e detalhado dos serviços do anno antecedente, bem como o orçamento da despeza provavel com os serviços da divisão no anno financeiro seguinte.

Art. 24. Os trabalhos do escriptorio da 4.ª divisão abrangem:

§ 1.º O expediente principal da divisão, a correspondencia com a directoria e as outras divisões, registro dessa correspondencia, protocollo e archivo respectivo, organisação dos relatorios e extracção das contas.

§ 2.º A organisação das folhas de pagamento da via-permanente, o assentamento e registro do pessoal, a correspondencia interna da divisão e seu registro e protocollo, o archivo geral.

§ 3.º A conferencia das partes diarias do ponto, lançamento do livro do ponto geral da divisão, exame e confrontação com os resumos mensaes do ponto, o registro em livro das folhas de pagamento.

§ 4.º O inventario da divisão, registro de pedidos, relações, cópias em geral, etc.

Art. 25. As obras de conservação e reparação ordinaria serão feitas por administração.

As construcções ou reparos de valor consideravel serão feitas, a juizo do Director, por administração ou empreitada, mediante séries de preços, e dirigidas exclusivamente pelo pessoal technico da via-permanente.

Se as obras importarem em renovações completas ou na construcção de obras de arte de grande importancia, nada resolverá o director sem prévia autorisação do ministro.

CAPITULO VII

DO PESSOAL

Art. 26. O cargo de director só será confiado a engenheiro nacional que notoriamente se recommende pela sua capacidade profissional.

Art. 27. O director será nomeado por Decreto e por portaria do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por proposta do director, os chefes de divisão e o thesoureiro-pagador.

Art. 28. Os demais empregados serão de nomeação do director.

Art. 29. Todos os funccionarios são demissiveis *ad nutum*.

Art. 30. Compete ao thesoureiro-pagador e ao almoxarife proporem os respectivos fieis, ficando responsaveis material e moralmente pelas faltas desses empregados.

Art. 31. A dispensa de operarios, trabalhadores, feitores, guardas, serventes e mais jornaleiros é da competencia dos chefes das divisões, que sujeitarão seu acto á approvação do director.

A admissão desse pessoal só poderá ser feita com autorisação prévia do Director.

Art. 32. O Director é responsavel pelos abusos que não reprimir, commettidos pelos seus auxiliares.

Art. 33. O Director designará dentre os chefes de divisão o seu substituto, quando tiver de se ausentar, em serviço, ou em caso de licença, que não exceda a tres mezes, da zona da Estrada.

No caso de maior prazo de impedimento, o substituto será designado pelo Ministro, ouvido o Director.

Art. 34 Os chefes de divisão, em seus impedimentos, serão substituidos por quem o Director designar, dando disso conhecimento ao Ministro; o Thesoureiro-pagador e o Almoxarife, por seus respectivos fieis; os Agentes de Agentes de estações, pelo funccionario mais graduado da estação, emquanto o Director não designar substituto.

Não ha outras substituições.

Art. 35 Todo empregado que substituir outro em caso de impedimento, por licença e quando pelo facto da substituição venha a exercer funcção nova ou assumir nova responsabilidade, perceberá a gratificação perdida pelo licenciado se a licença for com vencimentos e a totalidade se tiver sido a licença sem vencimentos.

Em hypothese alguma, porém, haverá accumulações de vencimentos ou de gratificação.

Exceptuam-se as substituições do Director, quando se achar fóra da zona da Estrada, em serviço e dos chefes de divisão uns por outros.

Não se poderá considerar substituição com direito á gratificação ou a percepção de total dos vencimentos o exercicio temporario proveniente das ferias concedidas de accordo com as circulares em vigor ou de deslocamento temporario do funccionario substituido em serviço.

Art. 36. O provimento dos lugares será feito por tres modos:

1.º Livre escolha.
2.º Accesso.
3.º Concurso.

§ 1º Serão nomeados por concurso, quando o Director julgar conveniente, os praticantes de escripta.

§ 2.º Serão nomeados por accesso, attendendo de preferencia á aptidão e assiduidade e conducta, os officiaes, os escripturarios, os amanuenses, os agentes de estações, seus ajudantes, fieis, os conferentes, os telegraphistas, os chefes de trem e os machinistas.

§ 3.º Todos os demais cargos serão providos por livre escolha.

Art. 37 O empregado que faltar sem causa justificada, seja qual for o numero de dias, perderá a parte de vencimentos relativa a esses dias, incluidos nelles os domingos e dias feriados.

Art. 38. O Director poderá conceder aos empregados, licença, com vencimentos, até 30 dias, nos termos das leis vigentes, precedendo inspecção medica.

Por prazo superior sómente poderão ser taes licenças concedidas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 39. Sómente o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas poderá conceder licenças sem vencimentos, por motivo de interesse privado. Em caso de grande urgencia o Director poderá concedel-as dando disso conhecimento ao ministro.

Art. 40 Ficará sem effeito a licença concedida se o empregado que a tiver obtido, não entrar no gozo della dentro do prazo de um mez, contado do dia em que o acto da concessão for publicado no *Diario Official*, ou em que lhe for communicado.

Art. 41. Nenhum empregado poderá ter licença com ou sem vencimentos sem que tenha pelo menos seis mezes de exercicio effectivo na estrada ou em commissão do Governo.

Art. 42. O empregado que faltar 8 dias consecutivos ou 15 em um mez, não se achando em gozo de licença, será considerado dispensado.

Art. 43 As horas de trabalho serão fixadas nos regulamentos especiaes de cada divisão, que serão organisadas pelo Director.

Art. 44. Todo o trabalho do pessoal operario jornaleiro, e só desse, executado fóra das horas de seu respectivo serviço ordinario, será retribuido com um accrescimo de salario, de accordo com a tabella organisada pelo Director, sendo o maximo desse accrescimo um salario por 4 horas de serviço extraordinario.

Art. 45. Poderá o Director mandar abonar 2 terços de salario ao operario de qualquer categoria, que por motivo de accidente em serviço, ficar impossibilitado de trabalhar, emquanto durar o impedimento até o maximo de 3 mezes.

Art. 46. O pessoal operario e jornaleiro, terá direito a gozar 9 dias de férias sem prejuizo do respectivo salario, se durante o anno anterior não tiver dado falta alguma, justificada ou não.

Nenhuma gratificação será abonada a tal pessoal no caso de dispensar as férias.

Art. 47. As faltas disciplinares commettidas pelo pessoal titulado ou graduado que não constituirem crime definido na legislação, serão punidas segundo a sua gravidade, com as seguintes penas:

1.º—simples advertencia;
2.º—reprehensão;
3.º—multa;
4.º—suspensão;
5.º—demissão.

§ 1.º O Director poderá impôr qualquer dessas penas, cabendo-lhe propôr ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas a ultima, quando se tratar do pessoal que não fôr de sua alçada nomear.

CAPITULO IX

DOS ARMAZENS E DEPOSITOS

Art. 48. Aos armazenistas e encarregados de depositos incumbe:

§ 1.º A arrecadação e classificação do material existente e do que fôr adquirido para custeio e obras da divisão.

§ 2.º A verificação da quantidade ou peso e qualidade do material no acto de ser recebido, observando-se nos exames a estipulação dos respectivos contractos ou especificações das encommendas e pedidos e as amostras ou modelos adoptados.

§ 3.º A organisação de pedidos para a acquisição do material necessario para supprimento do armazem.

§ 4.º A satisfação dos pedidos de fornecimentos rubricados pelo chefe da respectiva divisão autorisando o fornecimento, e dos pedidos de combustivel e lubrificantes feitos pelos machinistas.

§ 5.º A escripturação da carga, descarga e movimento do material.

§ 6.º Manter o armazem em perfeita ordem e asseio, acondicionando e arrumando os artigos sob sua guarda, zelando sua conservação, devendo na hypothese de deterioração casual, dar immediatamente parte ao chefe da divisão para ulterior resolução.

A falta de cumprimento destes deveres sujeita-o a responsabilidade.

§ 7.º Requisitar do chefe da divisão, sempre que fôr necessario, os peritos precisos para examinarem e avaliarem o material inservivel que existir ou fôr recolhido ao armazem, possibilidade e conveniencia de concerto para o que estiver no caso de ser depois novamente fornecido e venda em leilão para o que fôr imprestavel ou não tiver applicação na estrada.

§ 8.º Assignar os termos e passar declarações e recibos que devem constituir sua responsabilidade.

§ 9.º Apresentar ao chefe da divisão, até ao dia 5 de cada mez, nota, em duas vias, dos fornecimentos feitos durante o mez anterior, e até ao fim de Janeiro de cada anno uma demonstração geral do movimento do material no anno anterior, e um inventario geral do material em ser.

As primeiras vias desses documentos devem ser destinadas á Contabilidade.

Art. 49. O armazenista será coadjuvado por um fiel que terá especialmente a seu cargo o exame dos documentos justificativos do movimento da entrada e sahida dos materiaes do armazem, e é responsavel pela legalidade de todos os papeis que servirem de documentos para a escripturação, os quaes, depois de examinados e acceitos, serão por elle rubricados.

(Continúa).

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Maio de 1897.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, contractante da construcção da Estrada de Ferro de Tamandaré, resolve prorogar, por um anno, os prazos de que tratam as clausulas 2ª e 21ª do termo do contracto de 18 de Julho de 1895, para a apresentação dos estudos definitivos da variante pela margem septentrional do rio Jacuhype e para a entrega neste Estado da primeira encommenda do material fixo e rodante destinado a mesma Estrada, mediante a condição de entrar para o Thesouro com a quantia precisa para o pagamento integral dos juros das apolices emittidas em seu favor e da gratificação do engenheiro fiscal.—Fizeram-se as necessarias communicações.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Maio de 1897

Officios:

Ao Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife.—Em officio sob n. 138, de 23 de Abril proximo findo, o fiscal da Companhia Recife Drainage informou a 3ª Directoria da Secretaria da Industria que os agentes da Prefeitura Municipal impediam que a mesma Companhia effectuasse qualquer obra na freguezia do Recife por causa de uma escavação na rua Mariz e Barros, sitio da casa n. 33, a qual, entretanto, fôra feita pela Companhia do Beberibe e já se acha concertada.

Em vista disso, solicitei do Dr. Prefeito que se dignasse de dar as necessarias providencias no sentido de ser permittido que aquella Companhia podesse fazer os concertos de que precisassem os encanamentos a ella pertencentes.

Longe de ser attendido, esse funccionario respondeu-me transmittindo a informação que sobre o assumpto prestara o fiscal da freguezia do Recife, confirmando ter obstado os trabalhos da Companhia Drainage, e dizendo que assim procedeu porque ella não repõe o calçamento quando findo o serviço, e demais não fez o deposito de que trata o § 2º art. 1º da Lei Municipal n. 115.

Não me conformando com essa solução, repliquei, em 4 do corrente, com o officio n. 2,170 de 29 de Outubro do anno passado, fazendo ver que a lei n. 115 de 21 de Setembro do mesmo anno estabelecia um principio geral applicavel a todos, e que recusando-se as Companhias que tem contracto com o Governo a prestarem a caução de que trata o art. 1º § 2 da citada lei para levantarem os calçamentos das ruas desta capital para os serviços de seus encanamentos, cabia a Prefeitura informar ao Governo das faltas commettidas, para que lhes fossem impostas as multas em que incorressem, deduzindo-se a importancia por occasião dos pagamentos a que tivessem direito.

Não foi ainda attendida, visto como, em officio sob n. 253 de 5 do corrente, o Dr. Prefeito declarou que, sendo o acto do agente da Prefeitura conforme com o que dispõe o Concelho, não procede a doutrina por mim sustentada, em vista do art. 99 da Constituição do Estado.

E mais que ao mesmo Concelho, a quem levaria a reclamação feita, competia abrir excepção na lei.

Sendo urgente providenciar a respeito, pois existem encanamentos que precisam de reparos; não podendo as leis municipaes ferir direitos adquiridos pelas companhias, por força de seus contractos, e demais achando-se inteiramente garantidos os interesses da Municipalidade, venho pedir-vos que recommendeis ao fiscal do bairro do Recife que não se opponha aos reparos que a Companhia pretende fazer, participando immediatamente a despeza feita com qualquer reparo no calçamento que seja executado pela Municipalidade, por não tel-o feito a Companhia.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante, a quantia de 384$000, a que tem direito, conforme se verifica de certificado junto, pelos reparos da ponte de Agua do Riacho, correndo a despeza pelo art. 2º § 2º n. 31 do orçamento vigente e ficando assim respondido o vosso officio sob n. 330, de 12 do corrente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 41$000, que se destina ao pagamento do pessoal diarista empregado nos 1º e 3º districtos, devendo correr a despeza pelas seguintes verbas do art. 2º § 2º da lei orçamentaria vigente:

N. 28 —Dia 23 de Abril, Conservação (3º districto.	26$000
N. 34. — Primeira quinzena de Maio, conservação do theatro Santa Isabel (1º districto).	15$000

— Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria —O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição da Companhia Ferro-Carril de Pernambuco, de que trata o officio sob n. 128 de 15 do corrente, foi lançado nesta data o seguinte despacho:

«Em vista das informações não póde ser concedida a autorisação pedida».

— Ao Dr. Director da Escola de Engenharia —O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que segundo consta do officio sob n. 378, de 11 do corrente do Rvm. Director da Escola Industrial Frei Caneca, foram remettidos á Secretaria da Fazenda 10 armarios, sendo 6 novos e 4 usados, com destino a essa Escola.

— Ao Rvm. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar, para os devidos fins, que acha-se sciente da communicação constante, do officio sob n. 378, de 11 do corrente que fica assim respondido.

— Aos Agentes da Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de hontem datado, em o qual communicaes que tendo chegado naquella data, procedente dos portos do sul, o paquete nacional *Olinda*, segue hoje ás 5 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de 15 do corrente, em o qual communicaes que o paquete *Una* segue amanhã ás 4 horas da tarde para os portos do sul até Aracajú.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 18 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, promotor publico do municipio de Flores, resolve prorogar por mais 60 dias a licença em cujo gozo se acha.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Paulo Carneiro Leão, promotor publico do municipio de Bom-Jardim e tendo em vista o attestado medico exhibido pelo peticionario, resolve prorogar por 30 dias a licença em cujo gozo se acha.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio—Circular:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel.—Tendo chegado ao meu conhecimento que no fôro desta capital são recebidos e processados requerimentos e autos com o sello de verba, a pretexto de que não existem estampilhas do Estado, o que não é exacto, porque não só no Thesouro, como na Recebedoria, acham-se ellas á venda, peço-vos, no interesse de não ser prejudicada a Fazenda Publica, que façaes observar em todas as suas disposições o Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, expedido para a arrecadação do imposto do sello.

— Igual aos demais Juizes de Direito da capital, e aos Juizes de districtos municipaes.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que Joaquim Alves Barbosa Filho assumio, em 12 deste mez, o exercicio interino do cargo de Promotor Publico do municipio da Gloria de Goytá, para o qual foi nomeado na mesma data pelo Dr. Juiz de Direito do referido municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcanti reassumio, em 11 deste mez, o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio da Gloria do Goytá, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 17 de Fevereiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 18 DE MAIO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadual, em officio n. 2310 de 29 de Abril proximo findo, resolve, tendo em vista o disposto no art. 115 do Regulamento do Corpo Policial, nomear uma commissão composta do commandante do 1.º batalhão, do capitão Laurento Gonçalves de Azevedo e alferes Joaquim Mamede de Almeida, do mesmo batalhão, para o fim de examinar os objectos constantes da relação annexa ao mencionado officio e emittir parecer sobre os que, por imprestaveis, devem ser dados em consumo.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar ao prefeito de Iugazeira, pela Collectoria desse municipio, o pret junto na importancia de [illegible] dos vencimentos, correspondentes ao periodo de 20 a 30 de Abril proximo findo, de 6 guardas contractados pelo mesmo Prefeito, em virtude de autorisação deste Governo, para o serviço da guarnição da cadeia.

cio que vos dirigi em ... mettendo-vos os protestos de ... guardas ... inferior contractados pelo prefeito do Brejo para o serviço da guarnição da respectiva cadeia, sendo 210$000 de vencimentos de 12 a 31 de Março ultimo e ... do mez de Abril proximo findo, afim de que autoriseis o respectivo pagamento pela Collectoria daquelle municipio.—Communicou-se ao Sr. Prefeito do municipio do Brejo.

— Ao Sr. Dr. Questor.—Tendo em consideração a representação que acompanhou o vosso officio n. 233 de 11 do corrente, em que o Dr. Juiz de Direito de Belmonte faz sentir a necessidade de ser contractado o aluguel de uma casa que se preste a servir de cadeia, e quartel, recommendo-vos que autoriseis o delegado do referido municipio a alugar um predio para o fim acima indicado, cumprindo, porém, que essa autoridade entenda-se exclusivamente com aquelle magistrado sobre as condições do aluguel e que o contracto que se houver de fazer seja submettido á approvação do governo.—Communicou-se ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Belmonte.

— Ao Sr. Prefeito do municipio de Ingazeira.—Em resposta ao vosso officio datado do 1 do corrente, communico-vos que acabo de expedir ordens á Secretaria da Fazenda no sentido de vos ser paga, por intermedio da Collectoria desse municipio, a quantia de 666$000, dos vencimentos, correspondentes ao periodo de 20 a 30 de Abril proximo findo, de 6 guardas que contractastes para o serviço da guarnição da cadeia.

Quanto á despeza com o fornecimento de peças de fardamento, deve ella correr por conta dos cofres municipaes, visto não ter sido autorisado tal fornecimento para municipio algum e tratar-se de um serviço provisorio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 18 de Maio de 1897.

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o professor José Mauricio de Alencar, para reger a cadeira de ensino primario de Bom-Jardim, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a de Granito.

— O Governador do Estado, resolve remover o professor da cadeira de ensino primario de Bom-Jardim, José Alves de Souza Bandeira, para da escola complementar de Caruarú.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. Attendendo ao que requereu o professor da cadeira do Alagôa de Baixo, José Alves de Souza Bandeira, de quem trata o Inspector Geral da Instrucção Publica, em officio n. 135 de 14 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas dadas pelo peticionario por motivo de molestia no periodo de 16 de Março a 14 de Abril ultimos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos, que n'esta data, removeu o professor da cadeira de ensino primario da Bom-Jardim José Alves de Souza Bandeira para a da Escola Complementar de Caruarú.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que nomeou n'esta data o professor José Mauricio de Alencar para reger a cadeira de ensino primario de Bom-Jardim, ficando sem effeito sua anterior nomeação para a de Granito.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Maio de 1897

Acto:

O Governador do Estado, resolve nomear Antonio Cavalcanti Lacerda de Almeida para exercer o cargo de almoxarife da Escola Industrial Frei Caneca.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 719$398, que se destina ao pagamento do pessoal empregado durante a 2ª semana do corrente mez no 1º districto, devendo correr a despeza pelas seguintes verbas:

Lei orçamentaria vigente art. 2º § 2º.

N. 32—Reparos nas galerias de esgoto	62$400
N. 32—Construcção de comportas para as galerias	241$500
N. 34—Reparos no edificio da Secretaria da Industria	28$800
N. 34—Na Escola Maciel Pinheiro	27$200
N. 34—No Quartel de Cavallaria	46$800
N. 34—Jardim do Palacio	73$000
Credito extraordinario de 13 de Outubro ultimo. (Fornos de incineração)	239$798

—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, deferi a petição em que Antonio Miguel Nogueira de Souza e José Nogueira de Souza Filho, proprietarios da casa n. 6) sita á rua 15 de Novembro, solicitaram baixa do pagamento de annuidades de um apparelho, visto como, segundo se verifica da informação prestada pela Secretaria da Industria, só existem dous apparelhos no predio referido, e não tres como está collectado.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Ao Sr. E Dubuc.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda declarar-vos, em resposta á carta de 17 do corrente, que não póde ser autorisado o pagamento de que trataes, emquanto não forem entregues as plantas que a fabrica devia ter mandado para a construcção dos edificios que se destinam ao "Passeio Publico 13 de Maio" e remetter-vos a informação que sobre o assumpto foi prestada pelo engenheiro fiscal das obras do mesmo Passeio.

SECRETARIA DA FAZNNDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Maio de 1897

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo-vos que remettaes a cada um dos collectores dos municipios do interior que tiverem prestado fiança, a quantia de cem a duzentos mil réis em estampilhas estadoaes, conforme a classe das collectorias a que pertencerem, afim de que elles exponham á venda nas respectivas repartições para pagamento do imposto constante dos arts. 16 a 22 do Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 19 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Francisco de Moraes e Silva, nomeado por portaria ... municipio de Cabrobó, resolve prorogar por 15 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do referido cargo.—Fizeram-se as necessarias communicações

Officio:

Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Para poder resolver sobre a inclusa petição de graça do sentenciado Leonardo Macario Ferreira da Paixão, peço-vos que providencieis no sentido de serem annexados á mesma petição os documentos a que se refere o art. 2 do decr. n. 2556, do 2 de Março de 1860, á vista da informação prestada pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Olinda, segundo a qual se verifica achar-se archivado na Secretaria desse Tribunal o processo do referido sentenciado.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Perminio de Araujo Lima assumio em 15 de Abril proximo findo, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio da Boa-Vista, para o qual foi nomeado por portaria de 14 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 19 DE MAIO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 2º batalhão de infanteria estadual.—Mandai excluir do estado effectivo do batalhão de vosso commando o 2º sargento Manoel Gomes Pimentel, visto achar-se pronunciado no art. 303 § unico do Codigo Penal, em S. José do Egypto, onde se conserva preso á disposição da justiça; ficando assim respondido o vosso officio n. 2,712 de 17 do corrente.—Communicou-se ao Sr. Dr. Promotor Publico do municipio de S. José do Egypto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 19 de Maio de 1897.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o professor Felix de Valois Corrêa, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 220 de 4 do corrente, jubilar o peticionario com a pensão correspondente ao ordenado e as gratificações ordinaria, merito e de bons serviços, que percebia antes de ser declarado em disponibilidade, visto achar-se physicamente impossibilitado de exercer qualquer funcção publica, segundo o parecer da Junta Medica de 15 deste mez.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que solicitou o 1º secretario da Camara dos Deputados em officio n. 55 de 15 do corrente, recommendo que mandeis pagar ao deputado Dr. Manoel Caetano de Albuquerque Mello o subsidio correspondente ao mez findo.

— Ao Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, digno 1º Secretario da Camara dos Deputados—Declaro-vos que nesta data expedi ordem ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda para o pagamento do subsidio do deputado Dr. Manoel Caetano de Albuquerque Mello, correspondente ao mez de Abril findo, conforme solicitastes em officio de 15 do corrente sob n. 56.

— Ao Sr. Prefeito do municipio de Ipojuca.—Agradecendo-vos a finesa da communicação constante do vosso officio de 12 do corrente, declaro-vos ficar sciente de terdes assumido n'aquella data o exercicio do cargo de prefeito desse municipio.

— Ao Sr. Sub-Prefeito do municipio da Boa-Vista.—Pelo vosso officio de 22 de Abril proximo passado, a que respondo, fico sciente de haverdes assumido na mesma data o exercicio do cargo de prefeito desse municipio no impedimento do coronel José Cypriano de Amorim.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos que foi jubilado hoje o professor em disponibilidade Felix de Valois Corrêa, visto achar-se physicamente impossibilitado de exercer qualquer funcção publica, segundo o parecer da Junta Medica de 15 do corrente.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao Sr. Administrador do Theatro Santa Izabel.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos para os devidos fins, que nas petições em que Francisco Pereira de Lyra e a sociedade Congresso Dramatico Beneficente pedem para realizar, o primeiro um espectaculo no dia 30 do corrente e o segundo no dia 13 de Junho vindouro, exarou hoje de accôrdo com a informação da inspectoria dos Theatros o seguinte despacho:

"Sim, mediante a contribuição do estylo".

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 26 de Maio

Maria Candida F. de Mello, Antonia Rosa de Carvalho, Collector de Rio-Formoso, e a Escola Frei Caneca.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Walfrido Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Marcelino José do Rosario, Maria Clara de Mello Figueira, Maria Emilia e Silva Guerra, Mathilde Alves Guerra, Joaquim Mauricio Wanderley Junior, Joanna Tiburtina da Silva Lins, Julia Canuto de Mello, Fielden Brothers, O mesmo, Collector de Pão d'Alho, Maria Rosa Ribeiro da Cruz, e a Repartição dos Telegraphos.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Bellarmina Francisca Lobo Barros.—Ao Sr. Sub-Director da Contabilidade para mandar escripturar.

Adolpho Coêlho Pinheiro, Emilia Vieira de Barros e outros Manoel do Carmo Almeida—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Capitulino Figueira de Faria e Claudino José Corrêa—Ao Sr. Sub-Director para os devidos effeitos.

Oscar da Rocha Cardoso.—Entregue-se mediante recibo.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 25 de Maio de 1897.

Bacharel Francisco Martiniano de Oliveira, promotor publico do municipio de Panellas, requerendo prorogação de licença por mais um mez, com os respectivos vencimentos.—Como requer.

Bacharel José Francelino de Paiva, promotor publico do municipio de Barreiros, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Manoel Francisco da Silva, conhecido por Pauquinho, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

Antonio Cardoso da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Itambé, para mandar juntar a certidão pedida.

João José da Silva, conhecido por João Cardoso, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Manoel Martins de Amorim, pedindo para que tenha o devido andamento o requerimento em que solicitou em Setembro de 1896 o pagamento de aluguel das casas que serviram de quartel ao destacamento policial de Catende de Palmares, durante os mezes de Março á Julho de 1895.—O requerimento, a que se refere o peticionario foi remettido, por despacho de hoje, ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessôa, 1º official do Archivo, requerendo para que se mande extrahir segunda via da portaria extraviada, para que sobre ella se pague os respectivos emolumentos, e que a Secretaria da Fazenda faça as averbações necessarias.—Como requer

Padre Pedro Venturini da Missão, requerendo para que seja autorisado o Thesouro a pagar-lhe os 500$000, relativos ao trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 24 de Maio de 1897

Foram considerados em condições hygienicas, afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3º Districto, os predios ns. 50 e 54 da rua do Visconde de Goyanna, 3, do Becco do Veras.

Pelo Dr. Commissario do 1º Districto, o predio n. 15, da rua do Barão de Lucena.

— Dia 25 —

Basilio de Miranda Varejão, pedindo para mandar analysar manteiga de sua confecção.—Ao Dr. Director do Laboratorio para analysar.

Pelo Dr. Commissario do 5º Districto, foram intimados os Srs Conego José Vaz Guiterres e Cardoso, proprietarios das casas ns. 16 e 19, sitas á rua de Mathias Ferreira, em Olinda, para no prazo de 15 dias concertarem os canos do esgoto dos referidos predios.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3º Districto, o predio n. 13, do Becco de João Francisco.

Pelo Dr. Commissario do 1º Districto, o 1º andar do predio n. 12, da rua do General Abreu e Lima.

Pelo Dr. Commissario do 4º Districto, o predio n. 16, da rua de Joaquim Nabuco.

O official,
Miguel N. Vianna.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 25 de Maio de 1897

José Francisco Paes Barreto, coronel João Rodrigues de Moura, José T. de Carvalho e o Dr. Juiz de Direito de Limoeiro.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Companhia do Limoeiro, M. Ferreira Leite & C., Rita Francisca dos Anjos Chacon, Companhia do Beberibe e bacharel Bernardino de Senna Dias—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Gonçalves Martins e Manoel José Vieira.—Certifique-se.

Angela Maria da Luz.—Ao Sr. Sub-Director para mandar escripturar.

Carlos Alberto Machado, Padre Clelio Luiz Seroni, Tude Guedes de Mello, Luiz Manoel de Siqueira, Cornelio Rabello Padilha, Maria Magdalena de Jesus, Hugo & C. e Fielden Brothers.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 104.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Ramos de Souza, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista, Francisco Fritz, por embriaguez.

Em referencia ao artigo inserido no *Commercio de Pernambuco* de 22 do corrente, sobre o espancamento de um individuo na Praça do Commercio, passo a transcrever as vistorias feitas pelos medicos da policia no referido individuo:

« Questura Policial do Estado de Pernambuco.—Serviço de Medicina Legal.—Ferimentos e offensas physicas.—Quesitos:

1.º—Se ha ferimento ou offensas physicas.

2.º—Qual o meio que occasionou.

3.º—Se foi occasionado por veneno, substancias anesthesicas, incendio, asphyxia ou inundação.

4.º—Se por sua natureza e séde póde ser causa efficiente da morte.

5.º—Se a constituição ou estado morbido anterior do offendido concorreram para tornal-a irremediavelmente mortal.

6.º—Se das condições personalissima do offendido póde resultar a sua morte.

7.º—Se resultou mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro.

8.º—Se resultou ou póde resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho.

9.º—Se produzio incommodos de saúde que inhabilite o offendido do serviço por mais de 30 dias.

Os medicos legistas da Questura Policial, examinando, á requisição do Dr. Questor Policial do Estado, no dia 8 de Maio de 1897, ás 12 horas da manhã, no edificio da Questura, Alexandre Felismino Duarte, vulgo Rotchild, de 23 annos de idade, de côr parda, natural do Pernambuco, de estatura baixa, de constituição forte, temperamento sanguineo, morador á rua da Senzalla Velha n. 36, profissão maritima, estado solteiro, encontraram o tegumento externo em perfeito estado de integridade, não se notando mesmo em todo corpo do individuo lesão alguma recente ou antiga, produzida por agente externo, sobre sua economia, e assim respondem: ao 1.º quesito, não; aos demais prejudicados.—Assignados Dr. *Augusto da Costa Gomes.*—Dr. *João Maria Seve.*

Questura Policial do Estado de Pernambuco.—Serviço de Medicina Legal.—Ferimento e offensas physicas.—Quesitos:

1.º—Se ha ferimento ou offensas physicas.

2.º—Qual o meio que occasionou.

3.º—Se foi occasionado por veneno, substancias anesthesicas, incendio, asphyxia ou inundação.

4.º—Se por sua natureza e séde póde ser causa efficiente da morte.

5.º—Se a constituição ou estado morbido anterior do offendido concorreu para tornal-o irremediavelmente mortal.

6.º—Se das condições pessonalissimas do offendido póde resultar a morte.

7.º—Se resultou mutilação, amputação, deformidade ou privação permanente de algum orgão ou membro.

8.º—Se resultou ou póde resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido de poder exercer o seu trabalho.

9.º—Se produzio incommodos de saúde que inhabilite o offendido do serviço por mais de 30 dias.

Os medicos legistas da Questura Policial, examinando á requisição do Dr. Delegado do 2.º districto da capital, no dia 23 de Maio de 1897, ás 3 horas da tarde, no Hospital Pedro II, Alexandre Felismino Duarte, vulgo Rotchild, de 23 annos de idade, côr parda, natural de Pernambuco, estatura baixa, de constituição regular, temperamento lymphatico, morador á rua da Senzala Velha n. 36 profissão maritimo, estado solteiro, encontraram o doente deitado em decubito lateral esquerdo em um leito da Sala de S. Francisco Xavier, e de sua papeleta consta a qualificação acima, a sua entrada no dia 18 do corrente mez, o diagnostico:—Abcesso da côxa esquerda; o tratamento a seguir-se incisar-se o abcesso da côxa e o curativo iodoformio, sujeito o doente a quinta dieta que, conforme informação, consta de gallinha, arroz, pão extraordinario de vinho quinado e sulphato de quina.

O curativo iodoformico é antiseptico.

O doente accusa que deu entrada no estabelecimento soffrendo muita febre, dôr aguda na côxa esquerda, em seu terço inferior e face posterior, que á abertura do tumor deu sahida a grande quantidade de puz, e que desde o dia 20 tem melhorado grandemente, estando quasi curado; mais ainda continúa a lingua saburrosa e sêcca, pois elle soffreu um flegmão erysipelatoso, não podendo o doente referir qual a causa: e assim espera-se que Rotchild se restabeleça em breve e sem mais consequencia grave.

Assignados—Dr. *João Maria Seve.*—Dr. *Augusto da Costa Gomes.*

Communicou-me o delegado de Caruarú, que no dia 20 do andante, capturou e foram recolhidos á cadeia respectiva, os individuos de nomes Manoel Caetano da Silva, pronunciado ali, por crime de roubo e Antonio da Silva Pajeú, conhecido por Sertão, tambem pronunciado em Tacaratú.

— Pelo subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella foram remettidas a esta Repartição, cinco facas e dous compassos apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

—

Secção 2ª—N. 103—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Vital Ferreira de Barros, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A ordem do delegado do 1.º districto da capital, Maria Amalia, como desordeiro.

A ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Silvina Bezerra Leite, por offensas á moral publica.

A ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, José Carlos, como desordeiro.

A ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça, Francisco Ignacio da Silva, por uso de armas prohibidas.

A ordem do subdelegado do districto da Varzea, João Francisco de Arruda, por offensas á moral publica.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Palmeira, do municipio de Canhotinho, que no dia 17 do corrente, no sitio Mondé, do mesmo municipio, o individuo de nome Antonio Bernardo da Silva, assassinou á facadas a José Rodrigues de Moura, vulgo José Innocencio.

A referida autoridade, tomando conhecimento do facto, mandou vistoriar o cadaver e depois inhumal-o e, contra o delinquente, que logrou evadir-se, procede nos termos da lei.

— O cidadão Luiz Corrêa de Araujo Mello, nesta data assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, na qualidade de 2.º supplente.

— Pelo delegado de policia do municipio de Caruarú foram remettidos a esta repartição, um punhal e oito facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— O delegado do municipio de Amaragy tambem remetteu 19 facas de ponta, tomadas em poder de desordeiros, naquelle municipio.

Saúde e farternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 24 de Maio de 1897.

Carlos Alberto Machado, lente da Escola de Engenharia, pedindo dispensa do Monte-Pio Estadoal, visto já ter feito o Federal.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Magdalena de Jesus, replicando o despacho dado em sua petição, reclamando contra o lançamento do imposto de 40 rs. sobre uma barraca em que seu finado marido talhava carne de rez que abatia no municipio do Cabo.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Angela Maria da Luz, pedindo pagamento da quantia de 30$000 de lavagens das toalhas para o expediente do Thesouro, de Dezembro a Abril ultimos—Escripture-se

— Dia 25 —

Despachos do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Maio de 1897

Capitulino Figueira de Faria, alferes do 1.º batalhão estadoal, pedindo o favor constante do § 2.º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Sim.

Walfrido Barreto de Mello Rego, lançador da Recebedoria, requerendo aposentadoria de conformidade com o art. 31 do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1835 —Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Claudino José Corrêa, bedel da Escola Maciel Pinheiro, pedindo o favor constante do § 2.º art 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Sim.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DIA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 25 de Maio de 1897.

Marciano Pereira, pedindo pagamento de 180$, importancia de 60 alqueires de cal que forneceu aos fornos de incineração.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Pantaleão de França Monteiro, contractante da construcção da escola de Buique, representado por Joaquim Seve Gonçalves Ferreira, pedindo pagamento de..... 1:497$188 pela conclusão das obras da mesma escola, bem como a caução que depositou no Thesouro para garantia do seu contracto —Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria, quanto a restituição da caução.

O porteiro,
Archias Mafra.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE AM-PERNBUCO

Expediente do dia 26 de Maio de 1897

Feliciano Paes Barretto., Cyriaco Simplicio Alves e João P. Caparica.—Certifique-se.

Apollonia Maria Francisca Joaquina, Firmino Corrêa da Silva e Azevedo & Silva—Informe á 1ª secção.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Procederam-se no dia 2 ás eleições geraes.

Propriamente fallando, não houve lucta eleitoral, porque o parlamentarismo em Portugal, assim como em outros paizes latinos, não desperta mais os enthusiasmos politicos de tempos passados.

As candidaturas *regeneradoras*, não acharam as sympathias que dos eleitores esperavam os homens, que estiveram no poder na constancia de 4 annos.

O ultimo gabinete affagava a illusão de que a sua conducta politica tinha satisfeito ao paiz, e que o seu partido conservava fortes raizes não só em Lisbôa e no Porto, como tambem em todas as provincias. Mas, nas approximações das eleições, tiveram os *regeneradores* de convencer-se, que não deviam arriscar candidatura nem em Lisbôa, nem no Porto, tendo sido a victoria dos *progressistas*, nessas duas grandes cidades do reino, a mais brilhante possivel.

Nas provincias os resultados foram igualmente favoraveis aos *progressistas*.

A nova Camara compor-se-ha de 87 deputados *progressistas*, 20 *regeneradores*, e 4 *independentes*, tendo portanto o governo 63 votos de maioria.

Na minoria estarão os *leaders* mais eloquentes do partido *regenerador*, e assim teremos sessões muito importantes e soffrivelmente tempestuosas talvez, por que os *leaders* do partido conservador são eminentes no obstrucionismo, e, segundo elles o dizem, é preferivel obstruir em uma assembléa a procurar convencer pela razão e pelos bons argumentos, sendo que naturalmente deve attender-se á alguma amalgama na Camara, em presença da pequena minoria dos *regeneradores* e de sua impotencia em Lisbôa e no Porto, que tornou-os muito susceptiveis, e grandemente impacientes, como se póde comprehender e apreciar-o pelos seus jornaes.

E' caso de dizer: *qui viora, cerra.*

Os deputados *regeneradores* são os Srs. Reymão, Mello e Souza, João Arroyo, João Franco, Amorim Novaes, Moraes Sarmento, Teixeira de Souza, Teixeira de Vasconcellos, Moncada, Ferreira Freitas, Pereira dos Santos, Ferreira da Cunha, Baracho, Avellar Machado, D. José Gil, Ferreira d'Almeida, Figueiredo Mascarenhas, Oliveira Magalhães, José de Azevedo e Luiz Osorio.

D'estes em numero de vinte, têm de entrar em sorteio treze.

Os *independentes* constam dos Srs. Dias Ferreira, Mariano de Carvalho, Conde de Burnay e Claro da Rica.

— A proposito d'essa eleição, disse o *Jornal do Commercio* em editorial de 3:

« Realizaram-se as eleições.

Não demonstraram as annunciadas violencias governamentaes, antes pelo contrario. Demonstraram, porém, o descredito a que desceu o partido da dictadura e o abatimento a que reduzio o paiz.

Em 45 circulos se propuzeram os *regeneradores*. Só em 20 venceram, em 10 dos quaes não tinham competidores, e nesses mesmos muito auxiliados e amparados pela influencia governamental, como em mais de um caso ficou patente.

Negam-n'o os regeneradores, a proposito da eleição torta do candidato torto de Villa Real, a que procuram as mais infantis explicações.

Infelizmente, não foi só essa, e os documentos abundam a testemunhal-o.

O espectaculo peior que as eleições offereceram foi, porém, o da profunda apathia publica, que continuamos a considerar um dos mais desagradaveis symptomas de dissolução. Nunca a abstenção eleitoral attingio as proporções agora exhibidas.

Debalde o Sr. José Luciano de Castro, consciO do abatimento dos adversarios, lhes quiz facilitar como animação, algumas candidaturas. Sobre ellas descançaram, em vez de nessa especie de partido operarem afanto a virem tentar fortuna na generalidade dos circulos, para affirmarem a sua vitalidade. Em Lisbôa e no Porto, nem sequer ousaram apresentar-se!

D'ahi a desanimação do acto eleitoral, que foi em geral pouco concorrido, havendo assembléas que se não constituiram, e outras em que a eleição foi absolutamente ficticia.

Os da dictadura, suppuzeram que podiam, sem maior consequencia, substituir a *camara* pelo *solar*.

Vê-se que não. O paiz rio-se dos *barrigas*, mas o riso foi mais longe, e foi a propria instituição representativa que se afundou no mais definitivo descredito, o que agora tão fortemente se accentuou, na indifferença nofasta com que o pazi acolheu o acto eleitoral.

E' para este estado verdadeiramente pathologico do espirito politico, que chamamos a attenção do governo. Ao lado da crise financeira, tambem essa crise é digna de ser considerada, pois sobre a indifferença nada se edifica, e sem fé não ha salvação.

O illustre Presidente do Conselho estuda ao presente o projecto da reforma eleitoral.

Considera que só será proficua a lei, que obstar por qualquer fórma, a que o regimen eleitoral persista no desprezo em que manifestamente está.

Não diremos que seja facil, tão profundo e enraizado está o mal, mas uma tentativa de radical reforma nessa materia, honraria sobremaneira um estadista da tradição liberal do Sr. José Luciano de Castro. »

— A nova Camara deve reunir-se no mez de Junho proximo, e parece que não póde contar-se com um largo periodo legislativo, porque fortes calores do estio impedirão naturalmente os grandes debates politicos, por preferirem os deputados antes a estada nos campos do que em Lisbôa.

Logo que sejam discutidos e approvados alguns projectos governamentaes, o mais natural será o encerramento da sessão.

Demais, o paiz não o sentirá muito, porque o parlamento tem se tornado indifferente para com aquelles que trabalham e empenham-se em desenvolver suas tarefas fóra das combinações dos politicos.

E o paiz tem inteira razão.

REVISTA DIARIA

Prorogação de licença—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, por portaria de 25 do corrente, resolveu prorogar por 30 dias com ordenado, a licença de 3 mezes que foi concedida em 22 de Fevereiro d'este anno ao bacharel Francisco Martiniano de Oliveira, promotor publico do municipio de Panellas.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 25ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Velloso, Salazar Moscoso e Albino Meira.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura de um officio enviando a sancção as duas seguintes resoluções, a 1.ª iniciada na Camara e a 2.ª neste Senado.

1.ª Mandando pertencer ao municipio de Villa-Bella o povoado denominado S. Francisco;

2.ª Dispensando de impostos estadoaes, por 10 annos, aos individuos ou companhias que montarem cordoarias.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 192. Da 3.ª Commissão, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 6, deste anno, (licença de 8 mezes com ordenado ao amanuense da Questura Policial, Francisco Xavier de Barros Campello).

N. 93. Da Camara, idem a iniciada na mesma Camara pelo projecto n. 14, deste anno, (annullando a eleição procedida em 21 de Janeiro ultimo para presidente e vice-presidente do Concelho Municipal de Panellas).

O Sr. Barão de Nazareth justificou o seguinte projecto, por elle sómente assignado, ficando sobre a mesa afim de ser opportunamente apoiado, nos termos do Regimento:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessôa, 1.º official do Archivo, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

O Sr. Francisco Corrêa, pela ordem, pede dispensa de membro da 3.ª Commissão, sendo-lhe recusada pelo Sr. Presidente.

Insistindo pela dispensa o mesmo Sr. Senador, foi-lhe de novo negada, tendo orado pela ordem o Sr. Velloso.

Submettido a 2.ª discussão o projecto do Senado n. 13, deste anno, (julgamento de embargos a accordãos do Superior Tribunal), foi approvado sem debate o art. 1.º.

Sobre o art. 2.º oraram os Srs. Caldas Barreto (3 vezes) Joaquim Tavares e Albino Meira, sendo approvado e regeitada uma emenda do Sr. Caldas Barreto.

Os demais artigos do projecto foram approvados sem debate, pedindo e obtendo dispensa do intersticio o Sr. Albino Meira.

Approvou-se em 2ª discussão o projecto do Senado n. 11 deste anno (disponibilidade do Juizes de Direito) sendo approvado com uma emenda do Sr. Caldas Barreto e art. 1.º, havendo orado o mesmo Sr. Senador e o Sr. Joaquim Tavares, que pedio e obteve dispensa do intersticio.

Em 2ª discussão approvou-se, depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, com uma emenda sua, o projecto da Camara n. 39 de 1895 (ponte em Caruarú).

Em seguida foram approvados sem debate os projectos da Camara ns. 73, 110, 112 e 143 de 1895 e 10 de 1896.

O 1º destes projectos trata da construcção de uma ponte em S. Caetano da Raposa; o 2º de outra em S. Vicente; o 3º de outra em S. Lourenço da Matta; o 4º de estradas de rodagem e o 5º de uma ponte em Nossa Senhora do O' de Goyanna.

Finalmente approvou-se em 2ª discussão com uma emenda justificada pelo Sr. Barão de Nazareth, o projecto da Camara n. 73 de 1896 (ponte no lugar Nascimento).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de amanhã é; 2.ª discussão do projecto n. 14 e 3.ª dos de ns. 11 e 13 do Senado do corrente anno; 3.ª dos de ns. 11 e 39 e 2ª dos de ns. 15, 30 e 35 deste anno e 42 e 63 de 1895, todos da Camara.

EMENDA AO PROJECTO N. 11 DE 1897, DO SENADO, APPROVADA EM 2ª DISCUSSÃO:

N. 1—Ao artigo 1º accrescente-se o periodo seguinte:

« Os vencimentos a que esses Juizes têm direito, só lhes serão abonados da data da presente lei em diante."

Os paragraphos 1º e 2º do mesmo artigo redijam-se assim:

§ 1º A cada um dos Juizes em disponibilidade será designado para ter exercicio o lugar em que servia ao tempo de sua exclusão, á proporção que se abrirem vagas.

§ 2º Si, porém, a vaga occorrer em municipio differente d'aquelle que por elles eram occupados, cabe ao Governador escolher o Juiz que nelle deverá ter exercicio, sem prejuizo da disposição da primeira parte do art. 33 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

O mais como está no projecto.

Sala das Sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Caldas Barreto.*

N. 1. EMENDA AO PROJECTO N. 13 DE 1897 DO SENADO, APPROVADA EM 2ª DISCUSSÃO:

" Supprima-se o art. 2º "

Sala das Sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Caldas Barreto.*

EMENDA AO PROJECTO DA CAMARA, N. 39 DE 1895, APPROVADA NA 2ª DISCUSSÃO:

N. 1.—Onde couber.

Igual quantia para a construcção de uma ponte sobre o Capibaribe na cidade de Limoeiro.

Sala das Sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

EMENDA AO ART. 1º DO PROJECTO DA CAMARA N. 73, DE 1896, APPROVADA EM 2ª DISCUSSÃO:

N. 1.—Em lugar de 4:000$ diga-se 8:000$.

Sala das Sessões do Senado, 26 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal, a 3ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Pereira Tejo, Domingos de Abreu, Julio Antero, Apolliuario Maranhão, Celso de Souza, Araujo Lima, Gaspar Peres, José Marcelino, Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Godoy, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Manoel Jardim, Pinheiro Ramos e Cunha Rabello.

Faltaram sem causa participada os Srs. Rodrigues Porto, Lourenço Cavalcanti e Francisco Tiburcio, com causa o Sr. Manoel Caetano.

Foi lida a acta da sessão anterior e não havendo reclamação nem impugnação deu-se por approvada.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Director da Secretaria da Fazenda, prestando informações sobre a petição de José Francisco Paes Barreto.—A' quem fez a requisição.

Petição de Maximo Antonio de Almeida, negociante estabelecido em Serinhaem, requerendo restituição de imposto de industria e profissão que pagou de mais.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outra de José Telles de Menezes, 2.º tabellião do municipio de Triumpho, requerendo um anno de licença.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Petição de Bellarmino H. de Oliveira, solicitando que se lhe mande pagar integralmente os seus vencimentos, como desenhista de 1.ª classe da Secretaria da Industria.—A' mesma Commissão.

Outra de Alberto Leduc, chefe de districto da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, solicitando 6 mezes de licença com vencimentos.—A' mesma Commissão.

Outra de João Carneiro da Motta Silveira, pedindo o pagamento de aluguel de sua casa que serve de quartel a força estadoal em Chã do Carpina.—A' Commissão de Contas e Despezas do Estado.

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado, um parecer sob n. 109 da Commissão de Fazenda e Orçamento, opinando que seja ouvido o Dr. Procurador Fiscal do Estado, sobre a petição do Coronel Jeronymo de Souza Leão.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 110 da Commissão de Petições e Poderes, deferindo a petição de Antonio Francisco Cordeiro do Mello, tenente honorario do exercito. (Projecto n. 75).

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra, que justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

" Requeiro que se peçam ao Governador do Estado, informações sobre a conservação da Estrada de Ferro de Tamandaré, porquanto as obras feitas e já pagas pelo

DATA INCORRETA

Estado estão abandonadas e em franca deterioração.

Sala das Sessões, 23—5—97. — *Estacio Coimbra*".

Apoiado este requerimento e submettido á discussão, foi sem debate approvado.

Usou da palavra o Sr. Affonso de Barros para pedir ao Sr. Presidente que completasse a Commissão de Redacção de Leis, visto estarem ausentes dous de seus membros.

Para tal fim foram pelo Sr. Presidente nomeados os Srs. Pereira Tejo e Motta Silveira.

Usou tambem da palavra o Sr. José de Godoy, para requerer que fosse nomeado mais um membro para a Commissão Especial nomeada para apresentar medidas conducentes á conjuração da crise agricola neste Estado.

Approvado sem debate este requerimento verbal feito pelo Sr. José de Godoy, foi pelo Sr. Presidente nomeado para fazer parte da alludida commissão, o Sr. Apollinario Maranhão.

Usou ainda da palavra o Sr. Gaspar Peres, para justificar e enviar á mesa um projecto de emenda a Constituição do Estado, sob n. 76, estabelecendo que as leis municipaes serão pelo Prefeito, com parecer seu, submettidas á apreciação do Senado, onde soffrerão duas discussões, podendo ser emendadas e depois approvadas, o presidente do Senado as promulgará e mandará publicar, sendo na primeira sessão ordinaria revistas as existentes.

Lido e apoiado este projecto, foi elle submettido á apreciação da Commissão Especial encarregada de rever a Constituição, em virtude de ter sido apresentado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projecto de emenda á Constituição do Estado apresentado por mim na presente sessão, seja submettido á apreciação da Commissão Especial, encarregada de rever a Constituição. 25 de Maio de 1897.—*Gaspar Peres*"

Vem á mesa, foi lido e dispensado de impressão, á requerimento do Sr. Celso de Souza, um parecer sob n. 111, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 46, do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na primeira hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido a 1.ª discussão o projecto n. 68 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado.

Entrando consecutivamente em 2.ª discussão os projectos ns. 52, 56 e 60 do corrente anno, iniciados nesta Camara, foram sem debate approvados.

Entrando em 3.ª discussão os projectos ns. 17, 50 e 51 do corrente anno, iniciados nesta Camara, foram approvados e remettidos á Commissão de Redacção de Leis.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 32 de 1895, vindo do Senado, foi sem debate approvado.

Veio á mesa, foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 112, com um voto e um projecto em separados, da Commissão Especial nomeada para apresentar medidas conducentes á conjuração da crise agricola neste Estado, opinando pela adopção com algumas emendas do substitutivo ao projecto n. 92 do anno passado, apresentado pelo Sr. Elpidio Figueiredo.

Em seguida foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

N. 103. Da Commissão de Petições e Poderes, opinando pelo deferimento em parte da petição do Dr. R. P. Rawlison e que se adopte um projecto sob n. 71, pelo qual lhe seja concedida isenção de direitos estadoaes pelo espaço de dez annos para a fabrica industrial que montar, o apparelhos respectivos com o fim de fabricar linho e canhamo e quaesquer outros tecidos, aproveitando as fibras da planta textil caroatá ou cravá.

N. 104. Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando que seja adoptado como se acha redigido o projecto n. 43 do anno passado, iniciado nesta Camara.

N. 107. Da Commissão de Petições e Poderes, opinando pela adopção de um projecto sob n. 74, pelo qual sejam concedidos ao bacharel Eduardo Corrêa da Silva, juiz de direito do municipio de Villa-Bella, seis mezes de licença com todos os vencimentos.

N. 111. Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 45 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, designando para amanhã a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão dos projectos ns. 55 e 63. 2.ª dos de ns. 65, 66 e 70 e 3.ª dos de ns. 42 e 62 deste anno e 52 de 1896 e trabalhos de Commissões.

Reunião de agricultores—Sobre a reunião de agricultores do municipio do Cabo escreveram-nos as seguintes linhas:

"Prefeitura Municipal do Cabo. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*

Realizou-se no dia 25 a reunião de agricultores deste municipio, convocada por deliberação do Concelho Municipal, para se discutir a resposta ao questionario da commissão de inquerito do Senado acerca da crise da lavoura.

Meia hora depois de meio dia, abrio a sessão o presidente do Concelho, o Rvm. Vigario João B. de Araujo, e depois de expor o objecto da reunião, pedio ao prefeito do municipio que lesse a mensagem, com que abrio a sessão do Concelho no dia 18 do corrente, na qual vem tratado, embora resumidamente, o assumpto, de cuja solução se cogita.

Finda a leitura da mensagem, pedio a palavra o mesmo prefeito e desenvolveu, como agricultor, as idéas da exposição que acabara de ler, e nesta occasião pedio licença para ler tambem o artigo que sahio publicado na *Provincia* de sabbado, assignado pelo Sr. Dr. Enedino V. e terminou a serie de considerações mostrando a urgente necessidade de se congregarem os agricultores em comicios ruraes, filiados á Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

Pedindo a palavra o Sr. C. Boulitreau, proprietario do engenho S. João, deste municipio, declarou que embora já tivesse expendido suas idéas em um artigo publicado no *Diario* de 5 do corrente, achava que se devia insistir para que fossem reduzidos á metade, não só os impostos directos sobre o alcool, como tambem os impostos que indirectamente affectam á lavoura v. g. impostos sobre fundições, armazens de ferragens, transportes, armazenarios de assucar, etc

Cumpre tambem que o poder publico auxilie sem demora a lavoura com emprestimos sem dinheiro a juros modicos e em pequenas parcellas, tendo por base a garantia, a probidade e a bôa fé do devedor, pois si for sobre hypotheca, poucos agricultores hão de gozar do favor.

Medidas complementares serão repressão energica da rapina da pequena criação, na grande e pequena lavoura, lei de locação de serviços e finalmente emprezas com capital estrangeiro, no centro dos principaes engenhos deixando estes de fabricarem assucar para serem fornecedores de cannas a essas fabricas.

O coronel Thomaz de Gusmão concordou com as idéas expendidas e propoz que todos se esforçassem para que o governo não demorasse os auxilios e sobretudo que estes fossem aproveitados pela lavoura e não sómente pelos intermediarios, como tem acontecido.

Tornando o prefeito a pedir a palavra, declarou que, compenetrado do modo de pensar do Concelho e das opiniões manifestadas pelos collegas agricultores, nesta brilhante discussão, iria redigir a resposta requisitada pela Commissão do Senado.

Entretanto, em nome da municipalidade, cumpria o grato dever de agradecer o comparecimento dos distinctos agricultores, e sobretudo agradecia áquelles que com suas luzes e experiencia tinham discutido o assumpto.

Propunha então que, convencidos como nos achamos todos, da palpitante necessidade de se congregar a lavoura em comicios municipaes; tratassemos logo da fundação do comicio agricola do Cabo, cabendo assim ao Concelho Municipal a gloria de ter proporcionado tão opportuna occasião para a installação de tão importante commettimento, que realizado e levado a effeito, será o mais assignalado serviço que se ufana de prestar ao municipio.

Tendo sido muito applaudida e approvada esta proposta, foi acclamado presidente do novo comicio o Sr. C. Boulitreau, o qual marcou para nova reunião o dia 27 do corrente, ás 11 horas, convidando aos circumstantes a comparecerem e a por seu turno, convidarem a seus vizinhos e a seus amigos, devendo-se tratar neste dia da organisação da mesa e da eleição da commissão, que tem de organisar o projecto de estatutos.

Pedindo-vos, Srs Redactores, a publicação desta noticia, antecipo-vos meus agradecimentos e vos renovo meus protestos da mais distincta consideração

Saúde e fraternidade. O prefeito do municipio do Cabo.—*Paulo de A. Salgado.*

Companhia Ferro-Carril—De hoje em diante, os carros d'essa Companhia, da linha de Herval, irão por esta rua voltando pela do Coronel Suassuna.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Está convocada uma reunião d'essa associação para hoje, ao meio dia, afim de proceder á eleição da sua directoria para o anno social de 1897-98.

Confraria dos Santos Chrispim e Chrispiniano—Reune-se essa confraria no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã.

A União—D'esse orgão da classe typographica, recebemos o n. 4 do anno IV.

A União traz em sua 1ª pagina, o retrato do seu redactor, o actista José Rodrigues da Fonseca.

Agradecidos pela visita.

Jaboatão—Dão-nos a seguinte noticia d'essa cidade:

"No sabbado, ás 5 horas, será hasteada a bandeira de Nossa Senhora da Conceição, vespera da festividade que se realizará no domingo em honra á mesma Senhora, na matriz de Santo Amaro.

"O exercicio terminará ás 6 horas com salvas e musicas executadas pela Sociedade 15 de Janeiro.

"No domingo a alvorada será solemnisada com salvas e musicas, sendo ás 7 horas da manhã rezada uma missa, em que terá lugar a communhão de crescido numero de meninas.

"A missa, que será solemnisada por senhoras da *elite* social, entrará ás 11 horas, officiando o Rvm. padre Joaquim de Mello, cantando o Evangelho, o Rvm. Padre Galdino Pimentel.

A's 4 horas da tarde, terá lugar a procissão e, depois de recolhida esta, será cantada a *Ladainha*.

Um bem preparado fôgo artificial finalisará a festa.

Kalendas Gregas—Foi-nos offerecida uma collecção de 24 cartões que constituem um divertimento para sortes nas noites de Santo Antonio e S. João.

Esses cartões, denominados *Kalendas Gregas*, representam 12 mezes do anno, para homens e senhoras, e tem em uma das faces uma quadra com a revelação da sorte da pessôa que tira-o.

Custa apenas 300 rs.

Agradecidos.

Homicidio—Hontem, ás 11 1/2 horas da manhã, approximadamente, junto a um dos portões do Mercado Publico do S. José, o individuo conhecido por Manoel Amarello, por motivos frivolos ferio com uma faca de ponta a João Pepé.

O ferimento, que teve lugar na região cardiaca, estendeu-se até o coração, occasionando a morte instantanea do offendido.

O criminoso tentou evadir-se, mas, quando n'esse intento corria pelo interior do estabelecimento, foi preso pelo administrador, com o auxilio de algumas praças municipaes.

Aeronave—Historias das mais extraordinarias continuam a encher as columnas dos jornaes norte-americanos, a proposito da mysteriosa aeronave que se diz andar percorrendo neste momento o céo daquellas regiões.

Segundo um relatorio de Kalamagoa, Michigan, publicado pelo *Herald*, varios habitantes dalli viram a machina explosir nos ares com um ruido de trovão. Teriam sido apanhados no campo, como prova da catastrophe, uma bonina de fio electrico e uma aza de helice, de uma materia muito leve, em parte derretida.

Além disso, varios operarios que andavam construindo um telheiro de granja encontraram de manhã o travejamento crivado de particulas de aço. O aeronauta teria sido volatilisado, nem mais nem menos, porque não foram encontrados vestigios delle.

O *Sun*, a seu turno, publica um despacho de Perry, Ohlahoma, dizendo que o director do jornal da localidade e uns cincoenta habitantes viram a famosa machina nas duas ultimas noites.

Ao mesmo tempo, abundam as declarações de uma multidão de pretendidos inventores que chamam a si a paternidade da aeronave

Para o sul—A bordo do paquete nacional *Maranhão* seguio hontem para a Capital Federal o Sr. Dr. Antonio Augusto Ferreira Lima Junior.

Somos-lhe penhorados á fineza do cartão de despedidas que enviou-nos.

Assassinato—No dia 17 do corrente, no sitio Mondé, pertencente ao municipio do Canhotinho, Antonio Bernardo da Silva, armado de faca de ponta, aggredio a José Rodrigues de Moura, que, em consequencia dos ferimentos recebidos do seu aggressor, falleceu.

O homicida evadio-se após haver praticado o acto criminoso.

Subdelegacia de S. José—Assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto de S. José, na qualidade de 2.º supplente, o Sr. Luiz Corrêa de Araujo Mello.

Club Internacional do Recife—Esta importante associação recreativa, que é constituida pela *elite* social pernambucana, no dia 29 do corrente dará a sua reunião mensal.

O director do mez, o Sr. Major Joaquim Ignacio P. de Siqueira, não poupa esforços para que essa festa seja mais um attestado do valor e do elevado lugar que o Club Internacional do Recife conquistou dentre as demais sociedades congeneres.

Falsificação de cigarros—Veio hontem ao nosso escriptorio o Sr. Antonio Francisco da Cruz, proprietario da fabrica *Minha Esperança*, á rua Barão da Victoria n. 25, o communicou-nos que descobrio uma imitação dos seus importantes cigarros denominados Hygienicos, portanto uma falsificação condemnavel.

O Sr Cruz mostrou-nos os cigarros falsificados e os seus, entre os quaes ha notavel differença no papel e no fumo que nos falsos é muito mais escuro que nos verdadeiros.

Ora, o alludido fabricante tem empregado inauditos esforços para conseguir proporcionar aos seus freguezes uma fumaça hygienica, isto é, manda fabricar papel especial por um preço triplo do commum, e emprega fumos caros, não é possivel que estas despezas e estes esforços sejam sacrificados, conjunctamente com os creditos da casa, sómente pela indignidade de falsificadores criminosos.

O acto de aproveitarem-se de uma casa acreditada para introduzirem imitações no commercio, não aproveita ao imitador e pouco á pouco desacredita a casa. Portanto não ha proveito para o delinquente e conseguintemente a acção criminosa é aggravada.

Aos nossos leitores transmittimos o aviso do Sr. Cruz.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bacharel Arthur Lydio Rabello da Silva e Carolina Augusta Figueiredo de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Eduardo João Alves de Britto, solteiro, residente na freguezia da Bôa-Vista, e Maria Olympia de Vasconcellos Lima, solteira e residente na freguezia da Graça.

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Bôa-Vista, no dia 23 de Maio, os seguintes:

1.ª denunciação

Bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, com Rita Peregrina Cavalcante de Albuquerque.

Antonio Herculano Gomes da Silva, com Paulina Severina Barbosa.

Vicente Ferreira da Silva, com Amalia Menezes de Souza

Francisco de Sá Leitão, com Marianna Francisca Gomes

José Pedro de Moura Gondim, com Deolinda Umbelina de Amorim Lima.

2.ª denunciação

Miguel Fidelis Barbosa, com Herminia Barbosa dos Santos.

Querino Lopes d'Assumpção, com Adelaide Theodomira Bezerra de Lyra.

Manoel Rodrigues de Miranda, com Albertina de Araujo Lima.

Eduardo João Alves da Britto, com Maria Olympia de Vasconcellos Lima.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Campo Grande, para Rangel 36.
Do Pilar, para Ferreira Lima.
Do Barreiros, para Maximiano Botelho.
De Camaragibe, para Neves.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 25 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro (0º)	Tensão d vapor	Humidade
6 m.	23º6	756,mm99	17,mm35	83
9 »	26º6	756 mm50	19 mm09	77
12 »	26º9	757,mm33	19,mm38	73
3 t.	27º2	756,mm53	18,mm27	68
6 »	26º8	756 mm64	19,mm05	73

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 57,º0. Prateado 40,º8.

Temperatura maxima 27,º50.

Temperatura minima 23,º25.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm1; á sombra 2,mm5.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE de meia noite até 0 h. e 22 m da manhã; SSE até 0 h. 35 m; S até 2 h. 32 m.; SSW até 8 h. 59m.; SSE com interrupções de S e SE até 11 h. 39 m. da tarde; SSW até meia noite.

Houve 2 h. 00 m. de calma pela madrugada.

Velocidade média do vento por segundo 3,68.

Nebulosidade média 0,.18

—

BOLETIM DO PORTO

Dia 26 de Maio

O préa-mar foi ás 11 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2,m00.

O baixa-mar foi ás 5 h. 30 m. da tarde registrando a escala 0m,05.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 25 de Maio de 1897:

Entraram	20
Sahiram	9
Falleceram	3
Existem	683

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. José Avila, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Medico assistente, entrou ás 12 da tarde e sahio ás 6 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 3 1/4 da tarde.

Assistente, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de Maio de 1897.

Existiam	469
Entraram	6
Sahiram	15
Existem	451
A saber:	
Nacionaes	433
Mulheres	11
Estrangeiros	3
Total	451
Arraçoados	433
Bons	399
Doentes	24
Loucos	5
Louca	5
Total	433

Movimento da Enfermaria

Teve baixa—Antonio Manoel do Nascimento.—Teve alta—Manoel Firmino de Lima

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 24 de Maio, os seguintes cadaveres:

Maria Herminia Pedrosa, Pernambuco, 45 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Flavio Brederodes.

Joanna P. de Miranda Franco, Pernambuco, 78 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Alexandrina Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Miquelina de Souza Mamilio, Pernambuco, 80 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Manoel Galloti, Italia, 51 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Eugenia Maria da Paixão, Pernambuco, 36 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Coelho Leite.

Floriano Fernandes d'Albuquerque Mello, Pernambuco, 33 annos, Graça, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Francisco, Pernambuco, 5 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Edwirges Maria do Nascimento, Pernambuco, 6 mezes, São José, attestado do Dr. Seve.

Anna Umbelina das Dôres, Pernambuco, 4 annos, solteira, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Octavio de Freitas

Josephina Maria dos Santos, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Julia Gomes dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteira, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1º andar, do 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n. 3 dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica de Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 33 1º andar. Reside em Caminho Novo. Telephone n. 583.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos dosceis etc,, etc. Rua do Marquez de Olinda n 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PARABENS

Colhe amanhã, no jardim de sua preciosa existencia, mais uma risonha primavera a Exma. Sra. D. Luiza Firmina de Barros Monteiro; por esta data tão feliz cumprimenta-a, desejando-lhe um futuro risonho e cheio de felicidades, a sua amiga

M. de Aquino.

Ao publico e aos meus coreligionarios

Em um estirado artigo publicado na *Provincia* de 26 de Maio do corrente, procura-se, sem razão, desautorar ao Sr. Tenente-Coronel Alexandre dos Santos Selva, subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, e defender-se a prisão correccional de um vagabundo, sómente pelo facto de ser comprador de pão e bolachas do Sr. Nogueira Lima.

Notando que no referido artigo tratava-se de minha pessôa, venho declarar ao miseravel autor do referido artigo que não effectuei a allegada prisão, nem sou capanga de pessôa alguma.

Se o facto de ser-se amigo e correligionario do Sr. Alexandre dos Santos Selva, e com elle manter-se relações de amizade é ser-se capanga ?... Neste caso tambem o foi o Sr. Nogueira Lima, que diariamente achava-se no interior de sua Pharmacia e recebendo favores.

Recife, 26 de Maio de 1897.

Ildefonso A. de Carvalho

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

A minha direcção interina na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco tem sido grosseiramente atacada por individuos, cujo valor moral mede-se pela baixeza de procurarem um nome supposto, com que assignam os seus desabafos, e cujo valor intellectual a falta de senso se deprehendem da analyse contradictoria que teem feito da minha administração e da do distincto Director effectivo.

Não desço á discutir com os que se envergonham daquillo que fazem, dando a autoria a um nome supposto, e não podem portanto, enfrentar com os homens de bem na analyse positiva dos factos, e uma discussão á luz do dia.

Comprehendo a grita que se levantou contra o Dr. Machado Bittencourt; e que hoje se levanta contra mim.

Os comedores de todos os tempos, aquelles que tinham se habituado a duplicarem e triplicarem os seus proventos com dinheiros e serviços desviados da fortuna publica, aquelles que já estavam cevados nas negociatas de todo o genero, que tinham adquirido o habito illicito de obterem grandes lucros com pouco trabalho, sentem-se hoje mal accommodados e revoltam-se contra as administrações honestas, que lhes tiram as tetas em que pretendiam continuar a sugar os dinheiros da nação.

Gritem, porém, quanto quizerem, que não me demoverão da norma que tenho seguido, não obterão de mim despachos favoraveis ás pretenções lesivas aos cofres publicos.

Não disponho de tempo para responder aos insultos anonymos que me queiram dirigir os prejudicados com as minhas decisões; tomarei em consideração as reclamações justas; deixo aos competentes, aos meus superiores e aos profissionaes, o julgamento da minha capacidade administrativa ou technica, desprezando o julgamento dos assaltantes da fazenda publica.

F. R. S. Meirelles,
Engenheiro civil.

Sic vos non vobis

Tal pai tal filho. Ignacio Leopoldo Filho, *herdeiro* e do nome do proprio pai, deu entrada na *massa de ferro* do articulista de S. Lourenço! N'A *Provincia* de 22 do corrente—*Actor*—do pensamento apaixonado, não poupou diatribes ao illustre Dr. Francisco Corrêa, senhor do Timby.

Não quero acompanhal-o no seu arsenal de miserias; a defesa de sua victima está na assignatura da *verrina*.

Referir-me-hei sómente ao—topo—do dizer que o illustre Dr Francisco Corrêa, no tempo do Imperio, nunca occupou nem o cargo de cabo de quarteirão. Se bem que, ao contrario; seja exactamente.

Dr. Francisco Corrêa, não obstante sua posição de independencia, sua habilitação scientifica, seu antepassado recommendavel, não quiz no seu sentimento de brasileiro evhemerisar a corôa imperial na imagem da Patria, como o *autor* do artigo com todo o seu *talento salazarino* evhemerisou o partido autonomista na individualidade de José Mariano.

E' por isso que o illustre Dr. Francisco Corrêa não occupou, no dizer do articulista, cargo algum no tempo do Imperio. Applicou sua illustração e talento na grande agricultura, produzindo na rocha esteril as vantagens da riqueza e da civilisação, base do progresso da Patria.

Logo, porém, que este sabio daquelle *appendice* e o supremo poder deixou de ser pessoal, pressurosamente apresentou-se ao *banquete* popular para nos negocios publicos prestar seus serviços á Patria e á localidade da sua residencia.

Se neste municipio alguns conflictos individuaes tem havido, devem ser attribuidos ás faltas do autor do artigo, que além de esconder-se por traz de um *testa* deixa-se desconsiderar, sem saber definir sua posição, o que se podia chamar—topeira—da jurisprudencia.

Não se póde dizer tanto, porém, do Dr. Francisco Corrêa que, definindo o systema republicano em toda a sua abstracção, vê uma só bandeira, um só *matiz* politico, sem que os individuos escolhidos para dirigirem temporariamente o poder, sejam soberanos Por isso que, sem nem uma quebra de seu caracter podia ter acompanhado o governo de Corrêa da Silva, o de Barbosa Lima e o actual, prestando seus valiosos serviços

Agora, uma pequena palestra, troçando o Sr. Ignacio Leopoldo Filho.

Sabemos que sua aptidão é hereditaria Conheciamos o senhor seu pai; não queremos trazer factos de ausente. Fallamos daquelle que recommendou S. S. no tribunal do jury do julgamento por homicidio. E se isto não faz-nos recuar, é exacto que não rubrorecou no assignar o celebre artigo.

Até logo. D.

Spa.

S. Lourenço, 24 de Maio de 1894.

Parabens

Faz annos hoje a Exma. Sra D. Prudinha Silveira, virtuosa esposa do respeitavel negociante Antonio Rodrigues Gomes da Silveira.

Felicitações.

...

Empreza Telephonica Bourgard

Aviso aos assignantes

Estando esta empreza sendo abusiva e illegalmente gerida por D. Anna Rosaline Moreira da Gama, que, aproveitando-se do sequestro decretado pelo Juizo dos Feitos da Fazenda, entendo poder fazer transacções e cobranças, quando para isso não tem direito algum, por nem mesmo ter assignado termo de deposito e carecer de faculdade para praticar actos de administração: aviso pelo presente aos Srs. Assignantes e demais pessoas que tenham transacções com a Empreza, que já foi interposto o competente protesto contra esses actos da intrusa administração, e que conseguintemente não devem fazer pagamento algum, quér de assignaturas, quér de quaesquer negocios á dita D. Anna Rosalina Moreira da Gama, até que seja afinal decidido o incidente, ficando assim sem valor para a Empreza quaesquer pagamentos feitos á mesma.

O protesto, de que acima fallo, já foi admittido pelo Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda e tomado por termo, e deverá ser publicado pela imprensa, como foi requerido e ordenado pelo mesmo juiz, para sciencia dos interessados.

Recife, 22 de Maio de 1897.

Por procuração, João Paes de Oliveira.

Despedida

Seguindo hoje a bordo do paquete *Maranhão* para a Capital Federal, e não tendo tido tempo de despedir-me pessoalmente de todas as pessoas de minha amizade, o faço por este meio e offereço-lhes alli os meus diminutos prestimos.

Recife, 27 de Maio de 1897.

Antonio Augusto Ferreira Lima Junior.

Itaguahy

A Exma. Sra. D. Margarida Cesar de Mariz curou-se de tosse e catharro senil (antiquissimo), pelo *Alcatrão e Jatahy* Prado, que lhe foi receitado pelo illustrado Sr. Dr. Azevedo Junior, na V. Muranguape n. 26.

Iguape—S. Paulo

CURA DE ASTHMA!!

A Exma. Sra. D. Umbelina de Oliveira soffreu durante 33 annos.

Curada pelo *jatahy*, de Honorio do Prado.

Eu era assim

MUSSAMBINHO—MINAS

O Sr. tenente João E. Ferreira Lopes soffreu intensa rouquidão, tosse e febre.

Curou-se com um vidro de *Alcatrão* e *Jatahy*—Prado.

A *Emulsão de Scott* é não só o melhor preparado de oleo de figado de bacalhão até hoje conhecido, sob o ponto de vista medico, mas tambem é preferida por causa da feliz combinação que nella existe dos hypophosphitos de cal e soda, o que torna-a indefinidamente perfeita e inalteravel em qualquer clima.

Não admira, pois, que este tão efficaz medicamento mereça o favor do publico e da profissão medica em todos os paizes do mundo, onde seu uso se ha generalisado como o unico remedio seguro em todas as enfermidades relacionadas com o empobrecimento do sangue.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas da impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções da pelle, canceros, e crancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflamações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empigens, dartros, panos e mancha da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiazes, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com grande numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

As mulheres

A Sra Maria Amelia, soffrendo muito de flôres brancas sem achar alivio com diversos tratamentos, curou-se radicalmente com as pilulas Tayuyá M. Morato.

— Gertrudes da Conceição, de Campinas, tinha accessos de loucura, pela falta de menstruação (suspensão), e goza hoje perfeita saúde por usar algum tempo as pilulas de Tayuyá M. Morato, propagadas por D. Carlos.

— Lydéa Martins de Oliveira, de Tieté, soffria de desarranjos no ventre, sentindo uma dureza como uma bola que mudava de lugar. e tomando das pilulas Tayuyá M. Morato, sarou e voltou o appetite, tendo hoje muita saúde.

— Adelaide Moreira, de S. Paulo, usou das pilulas de Tayuyá M. Morato, e curou-se de desarranjos intestinaes, com dores no quadril, suffocação e ancias de vomitos que a traziam atormentada.

(Firmas reconhecidas.)

Vende-se em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com ta gottas. N'm lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior falsos os que não forem assignados.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

É O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; É superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgpações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D' *O* SECULO DE LISOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua do Marquez de Olinda 24.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

---

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

Dous netinhos da Exma. Sra. D Maria José Rodrigues Barcellos, prostrados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de ses frascos.

Em casa do industrial Sr Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas differentes affecções do apparelho respiratorio, colhendo sempre muito bom resultado, especialmente em casos de coqueluche — Dr. *Antonio Cardoso Silva*. (Bahia).

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com resultados vantajosos nas molestias do apparelho broncho-pulmonar, sobretudo nas bronchites chronicas e na coqueluche—Dr. *Feliciano Teixeira da Matta Bacellar*. (Pará

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita do Atogados n. 10).

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara nada dever nesta praça, nem em qualquer outra parte, podendo quem se julgar seu credor apresentar suas contas, á rua do Barão da Victoria, n. 36, que será immediatamente satisfeito.

Recife, 22 de Maio de 1897.

Francisco Augusto Pacheco Junior.

LEOPOLDO A. DA SILVEIRA, proprietario da Livraria do mesmo nome, sita á rua Duque de Caxias n. 34, tendo de seguir para Portugal, para restabelecer a sua saúde, declara que deixa como seus procuradores os Srs. José Pereira Ramos, Israel & Braga e Antonio Fernandes de Azevedo, na ordem em que estão collocados, ficando o primeiro na gerencia durante a minha ausencia.

Recife, 26 de Maio de 189-.

Ensino pratico

das principaes linguas estrangeiras pelo professor especialista Gustavo R. J. Polleni, em o domicilio do mesmo, no pavimento terreo do N. 13 da Aurora.

Recebe, por preços razoaveis, discipulos (meninos ou adultos) todos os dias (toi-desde ás 10 da manhã até ás 8 da noite e faz abatimento a favor de 2 ou mais estudantes cursando ao mesmo tempo. Sabe tudo promove correcção do phraseado e pureza da pronuncia o quanto a estrangeiros, ensina-lhes o attinente ao uso desembaraçado do portuguez.

Propõe-se tambem a leccionar em alguns collegios ou em casas particulares ou tratamento, dentro e ou fóra da cidade e aceita propostas convenientes no lugar cima indicado.

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, pomaroso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos pobres. do Sr. J A. Maia e Silva

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 1 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *gripas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril. *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento de *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

A apparecer — BREVEMENTE

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 212.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO

NA

DROGARIA BRAGA

Ao commercio

Alipio Ferreira Antunes, declara que para fins commerciaes, passará assignar-se Alipio Braga Antunes.

Recife, 20 de Maio de 1897.

Alipio Braga Antunes

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 225.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Brage e em todas as pharmacias.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 544

ADVOGADOS

Os bacharois Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala do detraz.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

ROGARIA BRAGA

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consiguações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15. 1.º andar.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 214.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Maio de 1897

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9|16 sobre Londres a 90 d|v, realizando-se transacções pequenas

Letras particulares fizeram-se negocios a 7 5|8,

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	6$300 a 6$800
Crystalisado	6$000 a 6$800
Brancos	5$400 a 6$500
Somenos	3$400 a 4$300
Mascavado	3$000 a 3$200
Brutos	3$600 a 3$800
Retames	2$000 a 2$100

ALGODAO

Foi vendido este producto, procedencia do sertão, a 15$500 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 190$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 115$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo.

Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 25 DE MAIO DE 1897

J. L. de Oliveira & C.—Uma caixa com calçados.

C. Barza.—Uma caixa com obras de cobre.

Muller & C.—Uma caixa com casimira de lã.

Jacintho de Azevedo & C.—Sessenta rôlos com canos de chumbo.

Alvares de Carvalho & C.—Oito caixas com ferragens, vinte e sete chapas de ferro, quarenta rôlos com canos de chumbo, dez rôlos com chumbo em lençol, cento e cincoenta barricas com salitre e onze latas com estanho.

Maia e Silva & C.—Uma caixa com tinteiros e pesos para papel.

J. Fernando da Silva Pinto.—Um fardo com madapolão.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

J. A. Costa.—Uma caixa com cobertores de lã.

Manoel Colaço & C.—Cinco caixas com fio de lã, e diversas miudezas.

Henry Forster & C.—Duas mil barricas com farinha de trigo.

Oliveira Bastos & C.—Tres volumes com obras de ponto de malha, espoletas e papel para embrulho.

Israel & Braga.—Duas caixas com livros impressos e lapis.

Graciliano Martins & C.—Tres caixas com medicamentos.

Companhia de Drogas.—Dezoito volumes com frascos vasios e oleo de bacalhão.

Theo Just & C.—Uma caixa com desinfectante.

Rodrigues Lima & C.—Duas caixas com metim de algodão.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com fazendas de algodão.

Nunes, Fonseca & C.—Quatro caixas com perfumarias e cachimbos de madeira.

Braga & Castro.—Duas caixas com diversas mercadorias.

Recife Drainage.—Dous barris com rezina de pinho.

Alves de Freitas Irmãos.—Vinte e nove barris com vinho.

Antonio Duarte C. Vianna.—Seis barricas com caxadas de ferro.

J. S. Amaral & C.—Duzentas e cincoenta caixas com frascos vasios.

Narciso Maia & C.—Tres caixas com brim de algodão e chitas.

M. S. Mais.—Setecentos fardos com xarque.

José Luiz Ferreira & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Rodrigues Lima & C.—Quatro caixas com legumes em conserva e fazendas de lã e de algodão.

José Cysneiro de Albuquerque Mello.—Uma caixa com feltro de lã, cadarço de lã e de algodão.

Mendes Lima & C.—Duas mil e duzentas barricas com bacalhão.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Quatro caixas com diversas mercadorias.

IMPORTAÇÃO

Liverpool, vapor inglez *Bellarden*, entrado em 19 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

Alcatrão 20 barris a Albino Silva & C.

Araruta 5 caixas a Dias Fernandes & C.

Acido sulphurico 1 caixa á Companhia Industrial Pernambucana.

Arroz 100 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 100 á ordem.

Arcos 500 feixes a W. R. G. Boxwell, 50 a A. Rodrigues de Souza.

Alvaiade 1 barrica á Recife Drainage Company.

Acido muriatico 20 caixas á Companhia Industrial Pernambucana.

Bichaomato de potassa 4 barricas á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Barras de zinco 10 barricas a Albino Silva & C., 6 a A. de Carvalho & C.

Barrilha 30 tambores á ordem, 25 a José Soares Seixas, 50 a Santos Araujo & C.

Biscoutos 5 caixas á ordem.

Barras de ferro 299 feixes a Vianna Castro & C., 33 a A. da Silva.

Chlorato de potassa 30 barricas á Companhia de Phosphoros.

Calçados 1 caixa a Thomaz de Carvalho & C.

Canos de chumbo 60 rolos a J. de Azevedo & C., 10 a A. de Carvalho & C., 16 barricas á Recife Drainage Company.

Cerveja 31 caixas á ordem, 15 a Guimarães & C., 5 a Joaquim da Silva Salgueiral.

Cha 10 grados á ordem.

Drogas 3 volumes á ordem, 22 á Santa Casa de Misericordia.

Enxofre 20 barricas á ordem, 20 a Vianna Castro & C.

Enxadas 3 barricas aos mesmos, 30 a A. de Carvalho & C.

Ensaio 1 caixa a Paiva Oliveira & C.

Estopa 31 fardos á Fabrica de Estopa.

Farinha 8 barricas á Companhia Manufactora de Phosphores, 25 á Companhia Industrial Pernambucana.

Ferragens 31 volumes a Vianna Castro & C., 2 a A. Silva & C., 90 a A. de Carvalho & C., 13 a C. de Souza & C., 7 a C Holliday & C., 4 a J. do Azevedo & C.

Genebra 25 caixas a Silva Marques & C.

Linha 31 caixas a J. M. Hood.

Leite 10 caixas á ordem.

Materiaes 3,007 volumes a Manoel Antonio dos Santos Dias, 1 á Estrada de Ferro de Caxangá, 113 a The Greath Western of Brazil Company, 3 á Recife Drainage Company, 95 á ordem, 76 a Browns & C.

Mercadorias 35 caixas a João Fernandes de Almeida, 9 á Companhia de Phosphoros, 2 á Companhia de Fiação e Tecidos, 1 á Companhia de Tecidos Paulista, 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 a N. Fonseca & C., 2 á ordem, 2 a A. P. de Azevedo, 8 a J. R. Fonseca, 2 a Dias Fernandes & C., 3 a A. da Silva & C., 37 á Companhia Pernambucana.

Madeira 350 volumes á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Manteiga 200 barris á ordem.

Oleo 30 tambores á Recife Drainage Company.

Passas 3 caixas á ordem.

Pimenta 2 caixas a Dias Fernandes & C.

Parafina 12 barricas á ordem.

Saccos 5 fardos a Julio & C.

Salitre 50 barricas a A. Silva & C., 150 a A. de Carvalho & C., 25 á ordem.

Tintas 5 barricas á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Toucinho 2 caixas a Dias Fernandes & C.

Tecidos 20 volumes a Rodrigues Lima & C., 9 a Machado & Pereira, 1 a V. Matheus & C., 4 a N. Maia & C., 2 a J. F Silva Pinto, 1 a Cornet & C., 8 a A. Lopes & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 4 a A. de Brito & C., 5 a Silveira & C.

Vidros 2 caixas á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 26 DE MAIO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor belga *Galileo*, para New-York, carregou:

Rossbach Brothers, 3,391 couros salgados pesando 39,529 kilos.

— No vapor inglez *Maranhense*, para Liverpool, carregaram:

V. Neesen, 50 fardos com 8,500 kilos de algodão em rama e 2 saccos com 142 ditos de cacáo.

F. A. G. de Mattos, 140 saccos com 9,800 kilos de carojos de algodão.

— Na barca portugueza *Claudina*, para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C., 550 saccas com 44,984 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional *Guajará*, para Santos, carregaram:

P. Alves & C., 1,300 saccos com 78,000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. da Silva, 250 saccos com 15,030 kilos de assucar branco e 32 ditos com 1,920 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Camocim*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

V Neesen, 50 fardos com 3,000 kilos de algodão em rama.

A. Silva & C., 10 pipas com 5,340 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 15 pipas com 7,950 litros de alcool.

P. Pinto & C., 50 pipas com 23,750 litros de alcool.

Santos & Pires, 49 saccos com 2,940 kilos de feijão

— No vapor nacional *Norte Sul*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 250 saccos com 23,500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 caixas com 600 kilos de oleo de ricino.

Para Pelotas, carregaram:

P. Carneiro & C, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

M. C. Cabral, 4,000 cocos fructas.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Rio de Janeiro, carregou:

A J. Fernandes, 6 caixas com 600 kilos de cartas para jogar.

— No vapor nacional *Una*, para Bahia. carregaram:

Medeiros Vareda & C., 110 caixas com 3,960 litros de oleo de ricino.

T. Lapa & C., 48 caixas com 468 litros de genebra, 1 barril com 85 ditos de genebra, 15 caixas com 135 ditos de cidra e 1 pipa com 400 ditos de vinho de fructas

— No vapor nacional *S. Francisco*, para o Ceará, carregou:

E. Martins, 100 saccos com 6,000 kilos de milho.

Para Natal, carregaram:

Joaquim Salgueiral & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— Na barca nacional *Humildade*, para o Pará, carregaram:

Amorim & Cardozo, 250 barricas com 17,505 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C, 150 barris com 13,050 litros de aguardente.

— No hiate *Correio de Natal*, para Natal, carregaram:

A. Fernandes & C., 20 saccos com 880 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate *Bom Jesus*, para Mossoró, carregaram:

Oliveira Bastos & C., 3 caixas com 45 kilos de velas de cera e 15 volumes com 300 ditos de phosphoros.

Joaquim dos Santos, 10 caixas com 2,000 kilos de sabão.

C. Halliday, 2 saccos com 30 kilos de cera em velas.

— Na barcaça *Jovem Taurino*, para o Pilar, carregaram:

C. Fernandes & C., 5 saccos com 125 kilos de fio de algodão e 15 caixas com 210 ditos de cera em velas.

João de Aquino Fonseca, 150 caixas com 3,600 kilos de sabão.

— Na barcaça *Correio da Guia*, para Maragogy, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1,000 kilos de sabão.

— Na barcaça *S. Manoel*, para Parahyba, carregaram:

Almeida Machado & C., 2 caixas com 96 kilos de fumo e 1 dita com 15 ditos de tartaruga.

— Na barcaça *D. Lalá*, para Mamanguape, carregaram:

P. Pinto & C., 6 barris com 270 litros de vinagre e 6 ditos com 270 ditos de vinho de fructas.

Manoel Colaço, 6 caixas com 180 kilos de phosphoros.

A. Fernandes & C., 5 saccos com 390 kilos de café e 1 caixa com 15 ditos de cera em velas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Maio

Do dia 1 á 25	1 098:435$218	
Idem do dia 26	48:671$713	
		1.147:106$931

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 25	193:991$516	
Idem do dia 26	7:358$386	
		201:359$902
Total		1 348:466$833

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco. 26 de Maio de 1897

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de Maio

Renda do dia 1 a 25	92:013$816
Idem do dia 26	3:065$548
Total	95:079$364

RECIFE DRAINAGE
Mez de Maio

Renda do dia 1 á 25	12:347$903
Idem do dia 25	$
Total	12:347$903

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 25 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

18 bois pesando 7,485 kilos.	
580 kilos de peixe a 30 rs.	17$400
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
2 ditos com camarões a 150 rs.	$300
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
8 carg. com milho verde a 450 rs.	3$600
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
2 carg. com cebolinhos a 450 rs.	$900
3 carg. com gerimús a 450 rs.	1$350
17 carg. com verduras a 450 rs.	7$650
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
3 carg. com melancia a 450 rs.	1$350
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1 350
26 carg. com farinha a 300 rs.	7$800
11 carg. com milho secco a 300 rs.	3$300
7 carg. com feijão a 300 rs.	2$100
9 suinos a 1$	9$000
1 7 lugares a 300 rs.	83$100
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
76 comp. com fazendas a 2$	152$000
26 comp. com comidas a 1$050	27$300
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
103 comp. com farinha a 600 rs.	61$800
58 comp. com talhos a 3$	174$000
	593$450
Rendimento do dia 1 e 24	14.220$750
	14.817$200

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MAIO

Jaboatão. do norte, a 27
Eddystone, de Cardiff, a 27.
Clyde, da Europa, a 27.
Maranhão, do norte, a 27.
Weybridge, de Cardiff, a 28.
S Francisco, do norte, a 28.
Liguria, do sul, a 29.
Matteo Bruzzo, da Europa, a 29.
Salinas, do norte, a 29.
La Plata, do sul, a 30,
Montevidéo, da Europa, a 30.
Aros, de Cardiff, a 30.
S. Salvador, do sul, a 30.
Minho, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MAIO

Santos e esc. Mattêo Bruzzo, a 27 as 4 h.
New-York Galiléo, a 27 as 2 horas
Buenos-Ayres e esc. Clyde, a 27 as 12.
Rio e esc. Maranhão, a 27 as 5 horas.
Rio e Santos Camocim, a 27.
Ceará e esc. S Francisco, a 29 as 4 h.
La Pallice e esc. Ligeria, a 29 as 12 h.
Ferrando e Roccas Jacuhype, a 29 as 4 h.
Manáos e esc. S Salvador, a 30 as 5 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 30 as 12 h.
Bahia e esc. Una, a 31 as 4 horas.
Santos e esc. Montevidéo, a 31 as 3 h.
Southampton e esc Minho a 31 as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.
Barca norueguense Gudrum.
Barca norueguense Vernon.

DE CARDIFF

Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.
Barca norueguense Gudrun.
Barca norueguense Wernon.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE TERRA NOVA

Lugar italiano Roma.
Lugar inglez Cottsefield.

DE MONTEVIDEO

Lugar allemão Palmeira.

DE PELOTAS

Patacho nacional Assumpção.
Patacho nacional Marinho VI.
Lugar nacional Nrrma
Lugar nacional Temorario.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, var generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Norte Sul, varios gen.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor inglez Manáuense, lastro.
Vapor austriaco Kilnan Kiraly, v. gen.
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Claudina, lastro.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Lugar inglez Florence bacalhão.
Lugar inglez Fanny, bacalhão.
Lugar dinamarquez Rohl, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho sueco Johan, xarque.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos,* tambem nas da *espinha dorsal paralysias,* reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde tambem reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho
Cuidado com as falsificações

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.
Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.
Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.
Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

EDITAES

EDITAL

O bacharel Julio Clemente de Faria, Presidente da 9.ª Commissão Seccional d'este municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foram alistados n'esta secção os eleitores abaixo mencionados:

(*Conclusão*)

Felix Francisco Borges.
Francisco de Paula Figueiredo Castro
Felinto do Rego Barros Pessôa.
Francisco G. Pereira.
Francisco de Salles Paula Machado.
Francisco de Assis Gadelha.
Francisco Camillo dos Santos.
Francisco Paulo de Oliveira.
Francisco Manoel da Rocha
Gaspar Antonio dos Reis.
Gaspar de Menezes.
Gustavo Jacome da Costa.
Galdino dos SantosN. de Oliveira.
Gustavo Henrique do Rego Barros.
Gastão da Silva Guimarães.
Getulio Chaves de Amorim.
Guilhermino de Oliveira Arruda.
Graciano de Oliveira Martins.
Guilherme Rodrigo Breckenfeld.
Getulio da Silva Carvalho
Henrique da Silva Teixeira
Henrique Honorato de Miranda.
Henrique Carneiro Leal.
Henrique de Barros Cavalcanti.
Herculano Herval de Miranda Henriques.
Hortencio Soares Pinto Corrêa
Hermenegildo Joaquim de O. Bandeira.
Hypolito Martins Gomes Pinho.
Henrique Ladislão da Silva Araujo.
Hermino José Vianna.
Horacio Machado Brandão.
Horacio do Rego Barros.
Henrique Fernando do Rego.
Hypolito José de Almeida.
Herminio Leoncio Gonçalves dos Santos
Henrique Marques.
Henrique Florripes de Carvalho.
Herculano Francisco Oliveira.
Heliodoro Felix Maciel.
Hemeterio Maciel da Silva Junior.
Izaac dos Santos Coelho.
Innocencio Wenceslão dos Santos.
Ignacio Pereira da Costa
Ismael Porfirio Rodrigues de Almeida.
Innocencio Augusto de Oliveira
Ignacio Barbosa dos Santos.
Ildefonso Candido do Monte.
Izaac Moreira de Souza Pinto.
Irineu Henrique Cardim.
Ismael Gonçalves Rodrigues.
Innocencio Alves Carneira
João Clemente Pereira de Castro.
João Feijó Tavares.
João Camillo Lins Soriano
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque
Joaquim José de Sant'Anna Costa.
Joaquim T. da Cunha.
João Velloso da Silveira.
José Neves Tavares.
João da Costa Pereira e Souza.
João José de Oliveira.
José Luiz Ribeiro.
José Maria de Mello.
João Antonio Ricardo da Silva.
João Pereira Rabello Braga.
Julio Severino Ramos.
Joaquim Quintino de Azevedo e Silva.
José Lins Meira.
José Avelino Rodrigues da Silva.
José Paes do Nascimento.
João Ignacio Ribeiro Roma.
José Jacintho da Silva.
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
José Joaquim Borges Uchôa.
Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
José Baptista Braga.
João Duarte do Patrocinio.
José Ignacio Soares da Silva.
José Lopes Ferreira de Mello.
José Norberto de Almeida Pinto.
João Baptista de Mello Grillo.
João Cavalcante de Albuquerque.
José de Azevedo Antunes Guimarães.
João Procopio da Colonia
Conselheiro João José Pinto.
João Luiz dos Santos.
José Alves Fernandes.
Dr. José Bernardo Guedes Alcoforado.
João Manoel da Veiga Seixas.
João Carlos da Costa.
José de Góes Cavalcante.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos
João de Almeida Seixas.
João Lellosa dos Santos.
José Francisco de Oliveira.
José Antonio de Miranda
João da Silveira Borges Tavora.
José João da Veiga Seixas.
José de Alencar Souza.
Joaquim José de Almeida.
João Guedes de Barros.
Joaquim José de Sant'Anna.
João Vicente Ferreira.
José Sanches.
José Francisco da Silva Chaves.
Jesuino Fernandes e Azevedo.
José Luiz Ferreira Loureiro
José Antonio dos Santos
Joaquim Bertholdo Gomes Rodrigues
José Francisco de Souza.
José Mathias da Silva.
José Luiz Ferreira da Silva.
José Leopoldo Cyrillo de Oliveira.
Joaquim Apollinario de Figueiredo.
João José de Mello.
Jovino Firmino de Hollanda.
João Venancio Machado da Paz.
José Joaquim do Rego Barros.
Joaquim José da Silva
João Guilherme de Souza Lima
Joaquim José Cavalcante.
Joaquim Maximiano Pestana.
João Evangelista da Silva.
José de Hollanda Cavalcante.
Joaquim Francisco Maciel.
João Quintino do Espirito-Santo.
José Bernardo da Cunha.
José do Rego Cavalcante Silva.
José Bernardo de Freitas.
José Gonçalves de Oliveira.
João Verissimo de Lacerda
Julio Paulino da Silva.
José Antonio de Souza Junior.
José Emilio Ferreira Gomes.
Joaquim Vieira de Araujo Corrêa.
João Barbosa dos Santos.
Joaquim de Almeida Reis.
José Carneiro de Athayde.
José Pereira de Castro.
José Manoel Rodrigues Valença.
José Araujo Carvalho.
José Joaquim Pacheco da Fonseca.
João Bento da Cruz.
João de Souza Rodrigues.
Joaquim Ignacio da Costa.
João Avelino da Costa.
João Pamphilino Cavalcante.
José Raymundo da Paz.
Joaquim de Souza Rodrigues.
José do Carmo Paes.
João Vicente Ferreira.
João Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim de Souza Neves.
João Leite Rodovalho.
José Antonio de Siqueira.
Joviniano José Simões.
José Burle.
José Rodrigues Alves.
João Cesario de Mello.
José Joaquim do Nascimento.
João Tavares Canuto.
Joaquim Manoel Cordeiro.
José de Moura Araujo.
José Caetano de Amorim.
José Cypriano de Araujo.
José Forte Martins.
José Viniano Ribeiro de Mello.
José Francisco Ribeiro.
João Christiano de Siqueira.
João Nilo da Silva.
José Fernandes de Azevedo.
José Joaquim Barroso.
José Eugenio Pereira.
José Pereira Alves.
Joaquim C. Cesino Ribeiro.
José Ignacio da Silva Santos.
João Aprigio de Amorim.
José Baptista Xavier.
Januario Gomes dos Santos.
João do Monte dos Anjos.
João Martyr Rodrigues.
João Pereira de Castro.
João Pereira de Lemos.
José Bernardo dos Santos.
José Antonio Domingues.
José Avelino da Costa Cabral.
José Pedro Ribeiro Pessoa.
José Luiz Pereira da Silva Filho.
José Gitirana.
Juvencio Pereira de Castro.
Joaquim Laurindo Bezerra.
Joaquim José Corrêa.
Joaquim dos Santos Coelho.
João Paulo de Arruda.
João Francisco Evangelista de Almeida.
João Damasio dos Santos.
João Augusto do Rego Barros.
José Antonio Pereira da Silva.
José Antonio Ribeiro.
José Rodrigues da Silva.
José Francisco Ribeiro.
José Francisco da Rocha.
José Candido de Carvalho.
Joaquim Cavalcante de Andrade.
Joaquim Antonio de Araujo.
José de Oliveira Basto.
José Maria Olavo da Cunha.
José Barbosa dos Santos.
José Rodrigues de Almeida.
José Mario da Silva.
José Arthur de Paiva.
José Xavier da Costa Monteiro.
João André Avelino Costa.
João Severino Gomes Filho.
João Floro Moreira.
Joaquim Freire de Castro.
Joaquim da Silva Ferreira.
Justino Medeiros dos Anjos.
Julio Francisco Cavalcante.
João Baptista dos Santos.
José Joaquim Soares de Albuquerque.
João Guilherme de Moraes.
José Joaquim Guerreiro Junior.
João Achiles de Carvalho.
Joaquim Jacintho Pereira.
João Raymundo Damião.
Jeronymo Fonseca.
José Gitirana Nogueira.
João Alexandre da Silva.
Dr. José da Silva Lima.
João Augusto da Costa.
José Bezerra Nunes da Silva.
José Bolevard de Araujo.
Joaquim Nunes de Azevedo.
José Moreira Fontes.
João Joaquim da Silva Alves.
Dr. Joaquim Felicio de Almeida Castro.
João José Rodrigues.
Joaquim Pereira de Souza.
João Domingos Cavalcante.
Joaquim Felix Maciel.
Joaquim José Leitão.
José Innocencio do Rego Barreto.
João da Costa Pereira de Souza.
José Carlos Junior.
João Ignacio da Silva.
José Mendes Pereira.
João Monteiro do Espirito-Santo.
João José dos Santos.
João Baptista Menezes Ramos.
José Ignacio da Silva.
João Alfredo Gomes.
João Pereira de Araujo Lima.
João da Rocha Wanderley Lins.
João Candido de Moraes Passos.
José Francisco da Cunha.
José Marianno de Barros Cavalcante.
José Affonso Moreira Temporal.
João Marianno da Silva.
José Fausto de Figueiredo Carneiro.
João Adelino Damasceno.
José Francisco Guimarães.
José Bruno Pereira Machado.
Juvencio Soares de Araujo.
José Ayres de Castro Accioly.
João Baptista de Miranda Mello.
Joaquim Carneiro dos Santos.
José de Souza Couto.
João Paulo de Oliveira.
João Carolino de Góes Cavalcante.
José Rodrigues da Cunha.
Joaquim Marques de Gouveia.
João Baptista da Silva.
João Sigismundo Soares.
João de Barros Santiago Ramos.
Joaquim Juvencio de Almeida.
João Francisco Corrêa.
José Vieira Braga.
João Marcolino da Silva.
Joaquim Corrêa de Araujo.
Joaquim Corrêa de Araujo Filho.
Joviniano Vieira de Andrade.
Joaquim Lins da Costa Wanderley.
João Libanio Ribeiro.
Julio Francisco das Chagas.
José Jorge Mendes.
João Leoncio de San'Anna.
José Calasans de Figueiredo.
José Pereira de Sant'Anna.
José Luiz de Mello.
Joaquim Ferreira da Silva.
João da Rocha Ferreira.
José Francisco de Mello.
João Francisco da Cunha.
Joaquim de Souza Silva.
João Domingos da Silva.
José Mesquita da Silva Santos.
João Pereira Pinto.
José Pereira Coró.
José Baptista da Silva.
Jose Francisco da Cunha.
Jose Joaquim do Rego Barros Junior.
João Antonio dos Santos
João Lucio Pereira Dutra.
Joaquim Gomes da Silva Pinto.
José Joaquim de Sant'Anna.
João Anastacio Cavalcante Pessoa.
José Maria Brockenfeld Vieira da Silva.
Joaquim Pedro do Nascimento.
Joaquim Barbosa da Silva.
João de Arruda Cordeiro.
José Salustiano da Costa.
José Landolino dos Santos Brenguedon.
Juvenal Leopoldino Vieira.
João Paulino da Silva.
Justiniano de Freitas Nogueira.
Joaquim José Ramos.
Bacharel Julio Clemente de Faria.
Liberato Marcelino Barbosa dos Santos.
Luiz Gomes de Siqueira.
Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Lactancio Burle.
Dr. Lindolpho Olympio dos Reis Campello.
Luiz Francisco de Siqueira Netto.
Luiz Francisco das Chagas.
Luiz de França Campello.
Luiz dos Santos Aguiar.
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Luiz Nohaux.
Laurindo Claudino das Chagas.
Lino de Abreu Cerqueira.
Landelino de Luna Freire.
Landelino de Luna Freire Junior.
Luiz Vidal.
Luiz Bezerra de Sant'Anna.
Liberio Anisio Machado da Paz.
Ludgero Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Falloni de Siqueira Maciel.
Leonardo Gomes de Souza.
Luiz Januario da Gama.
Luiz Francisco da Silva.
Luiz Gonçalves Lourenço.
Luiz José Bezerra.
Leopoldo Guedes Alcoforado.
Leopoldo Damasio Franco Soares.
Luiz de Albuquerque Lima.
Ludgero Estevão de Carvalho.
Leoncio Julio Ferreira.
Leonardo João Kreomer.
Landelino de Paiva Ferreira.
Lourenço Baptista Bandeira.
Luiz dos Passos Pereira Dutra.
Luiz Alfredo da Fonseca Ventura.
Manoel Antonio Ferreira.
Manoel de Araujo Albuquerque.
Manoel Emilio da Silva
Miguel Epaminondas de Souza.
Manoel Fernandes da Cunha.
Manoel do Carmo Moreira.
Manoel Pedro da Silva.
Manoel Coelho de Moraes.
Manoel Ferreira Alves.
Manoel Dias do Nascimento.
Manoel Francisco do Nascimento.
Manoel Procopio Machado.
Miguel Archanjo de Almeida
Manoel Augusto Costa.
Miguel de Almeida Castro.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Saraiva.
Manoel Alfredo Marinho dos Passos.
Manoel Gitirana.
Manoel Felix Gitirana Filho.
Manoel Costa da Silva.
Manoel Pereira de Lemos.
Manoel Lyra.
Manoel Rodrigues Gonçalves.
Marcos Antonio do Sacramento Filho.
Manoel dos Santos Alão.
Manoel Rodrigues da Silva.
Matheus Ramos da Cruz.
Manoel Ferreira de Castro.
Manoel Teixeira de Carvalho.
Manoel Jacintho Pereira.
Manoel Antonio Mascarenhas Junior.
Manoel Martins Campos
Manoel Benjamim de Almeida.
Manoel Feliciano da Silva.
Manoel Ferreira da Cruz.
Manoel Ribeiro da Paixão.
Manoel Simplicio Torres.
Manoel João da Veiga Seixas.
Manoel Francelino de Moura.
Manoel Jovino do Rego Barros.
Manoel Gomes de Freitas
Manoel Pedroza dos Santos.
Manoel Mendonça Ribeiro.
Manoel de Carvalho.
Maximiano José dos Anjos.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Augusto da Silva.
Manoel José Affonso.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Manoel Ferreira dos Santos Braga.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Francisco Elias dos Santos.
Manoel Felix do Sacramento.
Manoel Caetano Demetrio.
Manoel Francisco das Chagas.
Manoel Ignacio da Silva.
Manoel Elias Alves de Farias.
Manoel Francisco Xavier Guedes.
Manoel Benigno dos Santos.
Manoel Felix da Costa.
Manoel Sabino Ferreira dos Anjos.
Manoel Joaquim M. de Lyra.
Manoel Caetano Machado.
Manoel Elias Coelho Cintra.
Manoel Lourenço da Costa Pereira.
Manoel Gomes de Souza.
Miguel Alves dos Prazeres.
Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
Miguel Joaquim Francisco Borges.
Manoel Chrispiniano da Silva Pereira.
Manoel José Tavares.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Joaquim Pereira da Silva.
Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.
Maurino Francisco Xisto.
Manoel Ramos Chaves.
Manoel Eduardo do Nascimento
Miguel Baptista de Oliveira,
Mathias Muniz Tavares.
Dr. Manoel Eudino do Rego Valença.
Manoel Sotelino.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Chrispiniano de A. Cunha.
Manoel Arthur M. dos Passos.
Manoel Lopes Cardoso.
Manoel Antonio do Espirito-Santo.
Manoel Francisco da Silveira.
Manoel José Pereira de Araujo.
Manoel dos Passos da Rocha Lins.
Manoel Candido Rolim de Souza.
Manoel Machado Brandão.
Mathias Tavares de Almeida.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel José da Silva.
Manoel Alfredo Bezerra.
Manoel Francisco de Mello Silva.
Miguel Francisco Ferreira.
Manoel Gomes de Amorim.
Materno Olympio Coelho de Mendonça.
Dr. Manoel Henrique Cardim.
Manoel Turiano dos Reis Campello.
Miguel Joaquim Pereira Junior.
Manoel Jeronymo da Silva.
Manoel Xavier Borges.
Manoel Antonio de Barros Lins.
Manoel da Hora do Nascimento.
Manoel Affonso de Castro Nunes.
Malaquias de Queiroz Barros.
Manoel Lourenço dos Santos.
Manoel Rodrigues dos Passos.
Manoel Apollonio Pereira de Castro.
Manoel Xavier da Costa Monteiro.
Manoel Thomaz de Souza.
Manoel Menezes Corrêa de Araujo.
Manoel Avelino de Barros.
Manoel Francisco Alves.
Manoel Francisco de Oliveira Arruda.
Manoel Marques da Hora Gomes.
Manoel Francisco de Oliveira Camara.
Manoel Caetano de Mello.
Manoel José Barbosa.
Marciano Corrêa Gomes.
Manoel de Andrade e Silva.
Manoel Martins da Paixão Oliveira.
Manoel Filemon Fernandes.
Manoel Aprigio de Carvalho.
Manoel José dos Santos Teixeira.
Manoel Gentil da Costa Alves.
Manoel Virginio Ferreira.
Manoel Gomes dos Santos.
Miguel Rodrigues da Silva.
Manoel [illegible] da Cruz.
Manoel Cosme de Oliveira.
Manoel José de Mello
Manoel Pereira da Silva
Manoel Pedro de Albuquerque.
Manoel Pessôa Ferreira.
Manoel Alves de Carvalho.
Manoel Dias da Silva.
Manoel Rodrigues Lima.
Manoel Teixeira de Miranda.
Marcelino Pereira de Castro.
Marianno Ferreira de Arruda.
Miguel Pinheiro de Oliveira
Manoel Joaquim Alves.
Miguel Francisco Gomes,
Marianno da Costa e Silva
Manoel Francisco Pestana.
Nahum Fonseca.
Nicasio Duarte Gomes.
Ouvidio Teixeira de Miranda.
Othon Alves Pessoa
Odilon de Barros Cabral.
Orestes Teixeira de Miranda.
Oroncio Araujo Barros de Albuquerque.
Olympio Pinto Damaso.
Ponciano Cavalcante de Albuquerque.
Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.
Pantaleão Ignacio dos Santos.
Ponciano Carneiro da Cunha
Pedro Augusto de Alcantra.
Pedro Apollinario de Oliveira e Silva.
Pompeu Pacheco Pimentel.
Pedro Ferreira Brandão.
Paulino Julio da Costa e Silva.
Possidonio Ernesto Fiuza Lima.
Pedro Alexandrino da Costa.
Pedro Marinho de Mello Motta.
Pedro José do Rego Barros.
Pedro Gonçalves de Oliveira Montenegro.
Pedro Affonso Moreira Temporal.
Pedro José Bezerra Cavalcante.
Pedro Rodrigues de Salomé.
Pedro Ferraz Daltro.
Pedro José Carlos Maia.
Pedro Nunes de Souza.
Pedro Cordeiro de Lima.
Paulo de Oliveira Pelagio.
Pedro de Alcantara Ferreira.
Quintiliano José Maria da Costa.
Quilidonio Lins Caldas.
Quintino Antonio da Silva.
Rodolpho Penna-Forte.
Rogaciano Accioli da Rosa
Rozendo Maximiano dos Santos.
Raymundo Leandro Bandeira Lima.
Raphael Corrêa de Albuquerque.
Rufino Corrêa de Albuquerque.
Raymundo Francisco de Barros.
Raymundo Avila de Miranda.
Rufino Rodrigues de Mello.
Raymundo de Aguiar Castro.
Raul de Oliveira.
Raymundo Alecrim.
Rozendo Rodrigues dos Reis.
Severiano Corrêa dos Santos.
Dr. Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira,
Santino de Araujo Mello.
Simeão Theodoro da Silva.
Secundino José de Souza Lima.
Severino Cesario de Mello.
Sebastião do Rego Barreto.
Dr. Salustiano José de Oliveira.
Sebastião de Albuquerque Araujo.
Samuel Victor de Amorim.
Simeão José dos Santos.
Silvino Tintano Machado da Paz.
Saturnino Guedes dos Anjos.
Severiano de Siqueira Cavalcante.
Severino Bandeira de Barros.
Samuel Gonçalves Rodrigues.
Sebastião Lopes Damasceno.
Bacharel Samuel Martins.
Severino Lourenço Torres da Silva.
Alferes Sergio Henrique Cardim.
Severino de Oliveira Nascimento.
Silvino Manoel Martins da Paz.
Sabino Francisco Falcão.
Severino José de Oliveira.
Severino Francisco das Chagas.
Thomaz de Aquino Pereira.
Tertuliano de Oliveira Andrade.
Theodoro Pereira Soares.
Thomaz João da Veiga Seixas.
Thomé Rodrigues da Cunha.
Theodoro Gomes dos Santos.
Theobaldo Francisco Duraes.
Tito Livio de Albuquerque Lima.
Theophilo Ildefonso de Mello.
Tobias José de Lyra.
Virgilio Gitirana.
Vital José do Espirito-Santo.
Victoriano Tobias de Mello.
Vicente Francisco da Costa.
Vidal José dos Santos.
Valentim Antonio da Costa.
Valerio Thomaz do Espirito-Santo.
Zoferino Corrêa de Souza.

Mudaram de domicilio:
Felix Nogueira Cabril, para Santo Amaro.
Izaac dos Santos Coelho, para a Varzea.
Leopoldo Guedes Alcoforado, para a Bôa-Vista.
Adolpho Castello-Branco, ignora-se para onde.
Henrique Carneiro Leal, para a Bôa-Vista.
Dr. Antonio da Silva Guimarães, para Belmonte, onde é juiz de direito.

Falleceram:
André Vidal Alves.
Affonso Moreira Temporal.
Henrique Cesario de Mello.
Luthgard Maximiano Pestana.
Jorge de Abreu Lopes Gama.
João de Deus do Espirito-Santo.
João Manoel de Siqueira.
Francisco Ferreira de Araujo.
Minervino A. Fiuza Lima.
Odilon Lamenha Ramos.
Manoel Materno da Silva.
Marcos Antonio do Sacramento.
Ulysses Floriano do Rego Barreto.
André Avelino Pereira dos Santos.

Sala das reuniões da 9.ª Commissão Seccional do municipio do Recife, em 24 de Maio de 1897.

Eu, Manoel Gentil da Costa Alves, escrivão *ad-hoc* o escrevi.

Julio Clemente de Faria, Presidente.
Joaquim de Amorim.
Joaquim de Gouvêa Cordeiro.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz do Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que por parte de Antonio do Carmo Almeida me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado.—Antonio do Carmo Almeida, tendo interposto o recurso de aggravo de petição para o Superior Tribunal de Justiça do interlocutorio de V. S. que, a requerimento de D. Anna Rosalina Moreira da Gama, mandou proceder a sequestro nos bens da Empreza Telephonica Bourgard, e isto desde o dia 15 do corrente, data em que foi decretado o mesmo sequestro e como quer que até hoje não se tenha ainda tomado por termo o seu aggravo, por haver V. S. necessariamente por equivoco declarado, que o despacho que admittio dito aggravo não impedia a diligencia, razão pela qual tem a mesma D. Anna Rosalina Moreira da Gama procrastinado a terminação dessa diligencia, de modo que não foi ainda concluido tal sequestro, nem recolhido o mandado ao respectivo cartorio, e occorrendo que durante todo esse tempo a dita requerente se tem apoderado da Empreza, dispondo della como cousa sua, alterando o que estava estabelecido e publicando quotidianamente annuncios e declarações pelos jornaes sem que para isso tenha direito algum, visto como o sequestro não tem por effeito transferir-lhe o direito de administrar e dispôr da Empreza, de cujos bens nem mesmo é nem póde ser depositaria, por tudo isso pois e para salvaguardar a integridade de todos os seus direitos quer o supplicante protestar contra todas essas anomalias e perdas e damnos e lucros cessantes, que para elle decorrem de taes factos nullos e irregularmente praticados, versando ainda mais especialmente o seu protesto sobre os seguintes pontos:

1.°—Contra a competencia de V. S. para decretar o sequestro de que se trata e nas condições em que teve lugar, sendo que tem o supplicante necessidade de fazer em tempo o seu protesto sobre este ponto para que jámais se posse contra elle allegar que reconheceu ou annuio a competencia deste juizo para mandar proceder a dita diligencia.

2.°—Contra os actos da supplicada D. Anna Rosalina Moreira da Gama, que, excedendo ou ultrapassando o que foi decretado por V. S., entendeu poder assumir a gerencia da Empreza (quando nem mesmo depositaria é por não estar concluida a diligencia e não ter assignado o respectivo termo e nem podel-o legalmente fazer) e nesse caracter haver estabelecido novo preço para as assignaturas e pretender assentar apparelhos e proceder a cobrança por sua conta, sendo que o protesto do supplicante nesta parte refere-se tambem á conservação de seus direitos quanto aos assignantes, os quaes não poderão fazer pagamento algum á supplicada que para recebel-os não está legalmente habilitada, sob pena de ficar sem valor qualquer pagamento a ella feito, até que pelo Superior Tribunal de Justiça haja sido decidido o incidente.

Requer, portanto, a V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo delle intimada a supplicada e o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, com cuja assistencia segundo consta ao supplicante, tem sido feita a diligencia, sendo tambem publicado pela imprensa para sciencia dos assignantes da Empreza e quaesquer outros interessados, afim de que produzir possa os devidos effeitos; sendo o presente depois entregue ao supplicante, para usar delle como e quando lhe convier independente de traslado.

Pede deferimento—Recife, 21 de Maio de 1897. O advogado, Dr. Adolpho Cirne.

Estava legalmente sellada.

Despacho—D. Sim. tome-se por termo o protesto. Recife, 21 de Maio de 1897—Freitas Henriques.

Distribuição—A R. Lima, Julio Falcão.

Termo de protesto—Aos 22 de Maio de 1897, em meu cartorio compareceu o Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, advogado de Antonio do Carmo Almeida e disse que por parte de seu constituinte protestava contra as diligencias feitas no estabelecimento da Empreza Telephonica Bourgard, na forma requerida de sua petição infronte, e que fosse tomado por termo o seu protesto com as intimações feitas ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado e a D. Anna Rosalina Moreira da Gama e por achar conforme depois de lido e assignado com as testemunhas abaixo. Eu José da Costa Rego Lima, escrivão escrevi. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, José Corrêa de Araujo, Seraphim Ignacio de Jesus.

Certifico que sendo nesta cidade do Recife intimei a D. Anna Rosalina Moreira da Gama em sua propria pessôa para todo conteúdo da petição retro e ficou entendida. O referido é verdade. Recife, 22 de Maio de 1897.—O official da Fazenda José Eustorgio da Costa Rocha. Certifico que intimei o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado Antonio Tolentino Rodrigues Campos para todo conteúdo da petição retro e ficou entendido. O referido é verdade. Recife, 22 de Maio de 1897 O official da Fazenda, José Eustorgio da Costa Rocha.

Nada mais se continha em dita petição e termo de protesto aqui fielmente copiado.

E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de Maio de 1897. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Maio de 1897

EDITAL N. 13
PRAZO DE 45 DIAS

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores José Mauricio de Oliveira, nomeado por acto de 18 do andante, para reger a cadeira de ensino primario do Bom-Jardim e José Alves de Souza Bandeira, removido dessa para a Escola complementar de Caruarú, na mesma data que fica-lhes marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão e annexo ao Nucleo Colonial Suassuna

Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.

Recife, 19 de Maio de 1897

O director,
M Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica 25 de Maio de 1897.

EDITAL N. 15
Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, que havendo elle sido nomeado, por portaria do Exm. Governador do Estado de 24 do corrente, para reger a cadeira do sexo masculino de Bom Jardim, em substituição ao professor José Mauricio de Alencar, cuja nomeação foi considerada sem effeito, continuando elle em disponibilidade; que lhe fica marcado o prazo de 45 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

Edital

2.ª PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 29 do corrente mez, serão vendidos em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, á porta do trapiche alfandegado—Guerra,—73 barris marca A&L, vindos do Porto e Lisboa pelo vapor inglez *Scholar*, entrado em 2 de Janeiro do corrente anno, contendo legumes em salmoura e em massa.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Maio de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do municipio de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo, corre uma acção executiva, movida por Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e sua mulher á D. Maria d'Albuquerque Camara Maranhão, viuva do major Antonio Pereira da Camara Lima e dos herdeiros deste e que, feitas as primitivas diligencias do processo respectivo, procedeu-se á penhora n'uma parte do engenho *Bella-Vista*, deste municipio, e assignou-se aos réos os dias da lei para embargos; sendo que, devendo serem citados os herdeiros em sua totalidade, e achando-se alguns d'elles ausentes em lugar incerto, foi-me dirigido o requerimento constatado no termo de audiencia abaixo transcripto, o qual é do theor seguinte:

« Termo de audiencia de quando se accusou a penhora e se requereu outras diligencias:

Em 26 de Fevereiro de 1897.—N'esta audiencia, presidida pelo Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do municipio, commigo escrivão de seu cargo, compareceu o solicitador Elysio Lages, procurador judicial de Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e sua mulher, na acção que corre neste processado, e disse:

— que accusava a penhora feita n'uma parte do engenho *Bella-Vista* pertencente a D. Maria d'Albuquerque Camara Maranhão e herdeiros de seu fallecido marido major Antonio Pereira da Camara Lima e a intimação feita ao curador *á lide* do herdeiro de menoridade;

— que requeria que se expedisse carta precatoria para as justiças do Recife, onde ainda se conservava a ré, afim de ser esta intimada para no prazo legal apresentar embargos, se os tivesse;

— que, finalmente, requeria que se mandasse citar os herdeiros por via de editaes, com o prazo da lei, do modo porque já se requereu na petição inicial, ficando esperado o dito curador *á lide*.

O que, ouvido pelo juiz e informado este por mim, escrivão dos termos dos autos, deferio.

As peças constantes das diligencias vão adiante juntas, e ficou a penhora por feita e accusada, e assignado o prazo.

E, para constar, mandou o juiz lavrar este termo, o que fiz em vista das notas que tomei no meu protocollo e dou fé.

Eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o escrevi. »

E, assim, ficam citados com o prazo de 30 dias, os herdeiros do finado major Antonio Pereira da Camara Lima para allegarem embargos, pena de revelia, e são elles os seguintes:

Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Dr. Zozimo Zenaide da Camara Lima.
D. Francisca de Albuquerque Camara Lima.
D. Adelina da Camara Lima.
D. Arcelina d'Albuquerque Camara Araujo.
Abilio d'Albuquerque C. Lima.
D. Florisbella Cavalcante d'Albuquerque Lacerda e seu marido Luiz Francisco Cavalcante d'Albuquerque Lacerda.
D. Maria Adelaide da Camara Lima.
D. Ignez Mirandolina da Camara Lima.
Manoel da Camara Lima.
Celso da Camara Lima.

E, para que chegue á noticia de todos os interessados, acima nomeados, e mais quem se julgar herdeiro, mando ao porteiro dos auditorios que affixe o presente nos lugares do costume e seja publicado na imprensa, passando-se as certidões do estylo.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos vinte e oito dias do mez de Abril de 1897.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

O Dr. José Julião Rogueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, que no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Baptista Ferreira & C., para a verificação dos creditos e mais termos ulteriores, visto como tendo sido annunciada por editaes para o dia 18, foi adiada á requerimento do credor Dr. José Bandeira de Mello, que allegou não estar ainda acabado o trabalho do inventario da massa fallida; requerimento este que foi deferido. Convoco, pois, para tal fim os respectivos credores, afim de comparecerem no dia acima indicado

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, com outro de igual theor.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Maio de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o fiz escrever e subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc:

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, no dia 28 do corrente, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda.

Recife

2 carroças de 4 rodas ns. 113 e 114, e 2 bois, existentes na cocheira no caes do Apollo, por 540$000, 2ª praça, pertencentes a Cardoso & C

1 fiteiro grande de amarello envidraçado e 1 carteira, por 270$000, segunda praça, á rua do Bom Jesus n. 10, pertencente a Broner & C.

1 fiteiro grande, 1 mesa de meio de sala, por 121$500, terceira praça, pertencente a Dantas Bastos, á rua do Bom Jesus n. 47.

Santo Antonio

O terreno á rua 24 de Maio n. 6. com portão de madeira e 1 telheiro, com 7 metros e 20 centimetros de largura e 16 metros e 50 centimetros de fundo, por..... 172$000, 3 praça, pertencente a Francisco José dos Passos Guimarães.

1 machina de voltear botinas em perfeito estado, por 300$000, pertencente a Frederico Soares, existente em Deposito Geral.

S. José

Sobrado de 2 andares á rua do Lomas Valentinas n. 64, por 13:950$000, terceira praça, pertencente a Antonio Joaquim Vilhas Maia,

Sobrado á rua do Nogueira n. 23, com 4 metros e 30 centimetros de frente e 17 metros e 70 centimetros de comprimento, avaliado em 8:000$000, pertencente a Viuva de José Francisco da Silva Teixeira de Mello.

Sobrado de 3 andares á rua do Coronel Suassuna n. 146, avaliado em 7:000$000, pertencente a Domingos Antunes Villaça.

Casa á rua de Dias Cardoso n. 34, com 4 metros e 30 centimetros de frente e 12 metros e 80 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal e sotão por 2:250$000, segunda praça, pertencente ao padre Antonio Gonçalves Ferreira.

Casa á travessa do Caldereiro n. 2, com 4 metros e 40 centimetros de frente e 4 metros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, avaliada em 1:500$000, pertencente aos filhos de João Joaquim de Azevedo Guedes

Sobrado em ruinas á rua do Forte n. 41 com 3 metros e 20 centimetros de frente e 6 metros e 20 centimetros de fundo, por 90$000, segunda praça, pertencente a Antonio J. da Costa Rego.

Armação, balcão, 1 mesa de pinho, 1 barril, 10 botijas e diversas garrafas vasias, por 48$000, terceira praça, pertencente a Antonio Beiriz, á rua Vidal de Negreiros n. 24.

Bôa-Vista

Armação e balcão de amarello com tampo de pedra, avaliado em 1:500$000, pertencente a Antonio de Faria, socio liquidatario da firma Amaral & Irmão, no Largo da Santa Cruz n. 2.

1 balcão e 2 fiteiros de amarello avaliados em 1:000$000, pertencente a Arthur Pereira Borges, á rua da Imperatriz n. 59.

Casas meia'aguas na 2ª travessa de João de Barros ns. 2 e 4, tendo cada uma 2 portas, 1 sala e 1 quarto avaliadas em... 200$000, pertencentes a Joaquim José da Costa.

3 fiteiros envidraçados, avaliados em... 25$000 cada um, 4 bancas de pés torneados com tampo de pedra a 10$000 cada uma e 12 cadeiras de junco por 60$0000, pertencentes a Manoel Monteiro Porto, á rua da Imperatriz n. 63.

Arrayal

Armação e balcão pintado a oleo, por 4500$000. segundra praça, pertencente a Antonio Felizardo de Amorim á Estrada do Arrayal n. 23.

E para que chegue ao conhecimento de

todos, passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 17 de Maio de 1897.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

DECLARAÇÕES

Companhia
Fabrica de Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em seu escriptorio, no dia 29 do corrente, ao meio dia, afim de elegerem nova directoria, em substituição á actual, que finda seu periodo em 31 de Maio corrente.

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Junta Commercial do Recife

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos.

Contractos:

De Manoel Soares de Oliveira, commanditario, e José Theotoco Pereira de Medeiros, sob a firma Pereira de Medeiros & C., para o commercio de estiva, á grosso e a retalho, no estabelecimento sito no pateo do Carmo n. 2, desta cidade, com o capital de 3:213$550, fornecido pelo commanditario, sendo a sociedade em commandita.

De Francisco Tavares da Silva Cavalcante e Severiano de Albuquerque Mello, sob a firma Severiano de Albuquerque & C., para o commercio de ferragens, miudezas, etc. no estabelecimento á rua do Meio n. 88, da cidade de Goyanna, deste Estado, com o capital de 20:000$000, sendo a sociedade de capital e industria.

De Manoel Dourado Fontes e Bernardino José Ramos, sob a firma Fontes & C., para o commercio de seccos e molhados, á rua do Visconde de Itaparica n. 3, desta cidade, com o capital de 18:401$180, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Eugene Goetschel, Benedicto Goetschel e João Benigno da Silva, sob a firma Eugene Goetschel & C., para o commercio de objectos de ouro, prata, platina, brilhantes, relogios, etc. na loja á rua do Cabugá n. 5, desta cidade, com o capital de 116:251$501, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Hollanda Cahetê e Francisco de Hollanda Cavalcante, sob a firma Hollanda & Cahetê, para o commercio de fazendas e outros quaesquer negocios, no estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 85, desta cidade, com o capital de 30:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Foi alterado o contracto social de W. E. G. Boxwell & C., com a entrada do novo socio John H. Boxwell, mudando a firma para John H. Boxwell, Nephew & C.

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas:

Domingos José Antunes Guimarães—F. P. Beaulireau e Hollanda & Cahetê.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Maio de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
Cavalleiros da Cruz
S.·. S.·. S.·.

Domingo, 30 do corrente, haverá sessão magna, sem pompa, de iniciação, para a qual são convidados todos os IIrr.·.

Or.·. Recife, 25 Maio de 1897.·. E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
CAVALLEIROS DA CRUZ
S.·. S.·. S.·.

Quinta-feira, 3 de Junho proximo, haverá sessão de julgamento, ás 7 horas da noite em ponto, afim de ser julgado pelo Jury um obreiro do quadro, incurso na ultima parte do § 2º, art. 9º da nossa lei penal.

Devem comparecer os Irm.·. do quadro, podendo tambem assistir como visitantes, os obreiros das outras lojas, de accordo com o art. 31 da mesma lei penal.

Or.·. Recife, aos 26 de Maio de 1897 E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Celestial
Confraria da Santissima Trindade

De ordem da Mesa Regedora convido a todos os Irmãos confrades a comparecerem no dia 30 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhã, afim de ouvir a missa votiva do Divino Espirito Santo, em continuação reunidos em assembléa geral, afim de eleger os novos funccionarios que teem de reger esta Confraria no anno compromissal de 1897 a 1898, conforme manda o art. 39 do nosso Compromisso.

Secretaria, 26 de Maio de 1897.

O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	625.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
Dejuros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwell William & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para a segunda corrida do Derby-Club a realizar-se no dia 6 de Junho de 1897

1.º PAREO—INTERNACIONAL—*Handcap*—Animaes pungas e de Pernambuco — Distancia 2.400 metros. Premios:—1.000$000 ao primeiro, 160$000 ao segundo e 80$000 ao terceiro.
Inscripção 80$000.
PESOS—Catuama 62 kilos, Banqueiro 60 kilos, Maestro, Pimpão, Turco 2.º, Malor, Moscardo, Feniano e Triumpho 50 kilos e Rayon d'Or, Fortaleza, Tudo E', Enireb, Mastim, Cingo, Mendigo e Plutão, 46 kilos, os demais 40 kilos cada um.

2.º PAREO—COLONIA INGLEZA—Animaes de Pernambuco—Distancia —1.800 metros.—Premios: 600$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Inscripção 50$000,
Art. 5.º—Banqueiro.

3.º PAREO—COLONIA FRANCEZA — Animaes de Pernambuco—Distancia 1.600 metros Premios 400$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.
Inscripção 35$000.
Art. 5.º—O do pareo Colonia Ingleza e Maestro, Pimpão, Moscardo, Malor e Feniano.

4.º PAREO—COLONIA ALLEMÃ—Animaes de Pernambuco—Distancia 1.300 metros. Premios: 300$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Inscripção 25$000.
Art. 5.º—Os do pareo Colonia Franceza e Rayon d'Or, Turco 2.º, Triumpho. Fortaleza, Tudo E', Enireb, Mastim, Cingo, Mendigo, Plutão e Realengo

5.º PAREO—COLONIA PORTUGUEZA—Animaes de Pernambuco—Distancia 1.400 metros.—Premios: 300$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Inscripção 25$000.
Art. 5.º—Bathory, Lanceiro, Toulon, Hyrondelle, Girafa, Hyate, Esfola, Furioso, Pimpa, Abrigo, Socego e Talispher.

6.º PAREO—COLONIA ITALIANA—Animaes de Pernambuco.— Distancia 1.250 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.
Art. 5.º—Os do pareo Colonia Portugueza e Duc. Fumaça, Timoneiro, Az de Ouros, Maiaio, Beija Flor 2.º, Mascotte, Waterloo e Conquistador.

7.º PAREO—COLONIA NORTE AMERICANA—Animaes de Pernambuco. — Distancia 1 100 metros. Premios 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.
Art. 5.º—Piano, Furacão, Yoo, Birouk, Accionista, Cajá Furado, Marquez, Bello Jardim, Piancó, Baliza, Mathury, Pirata, Brazil e Indio.

8.º PAREO—COLONIA CHILENA—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife, contando ou não victoria—Distancia 1.000 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.

OBSERVAÇÕES

Para que um pareo se considere realizado, é preciso que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de cavallos que lhe parecer conveniente, sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentem decentemente vestidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas, áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de segunda-feira em diante para o cotéjo dos animaes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, ás 5 horas da tarde, nesta Secretaria do Derby e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Recife, em 25 de Maio de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional
ASSEMBLÉA GERAL
Eleição
2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal á primeira reunião, de novo convido a todos os Srs. Socios para comparecerem na quinta feira, 27 do corrente, ao meio dia, afim de proceder-se á eleição da directoria para o anno social de 1897 a 1898.

Recife, 25 de Maio de 1897.

Tenente *Affonso Travassos,*
1º secretario.

Veneravel
Confraria dos Santos Chrispim e Chrispiniano, 25 de Maio de 1897
Assembléa geral

De ordem do carissimo Irmão Provedor, convido aos nossos amados Irmãos, para no domingo 30 do corrente, comparecerem ao nosso consistorio, ás 11 horas da manhã.

O secretario,
José Ribeiro.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

MARITIMOS

VAPOR
Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes
Pereira Carneiro & C.
6 - Rua do Commercio - 6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo Aracajú e Bahia
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 31 do corrente, ás... horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto seguirá n'estes poucos dias para Santos e Rio de Janeiro, para onde recebe carga e passageiros.

Para carga, passageus e valores, a tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

O VAPOR
Salinas
Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do norte até o dia 29, voltará depois da demora necessaria com escala pela Parahyba, Ceará e Pará.

Recebe carga e passageiros, á tratar com os agentes
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.
O VAPOR
Montevidéo

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes
Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 30 de Maio o vapor francez
La Plata
Commandante Lartigne
seguindo depois da indispensavel demora para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa até o dia 1 de Junho o vapor francez
Cordonan
Commandante Tiart
o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos de Europa no dia 3 de Junho o vapor francez
Portugal
Commandante Rossignol
seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Junho o vapor francez
Charente
Commandante Vinçot

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisbôa

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Clyde
Commandante F. W. Powles

Esperado dos portos da Europa em 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor Minho
Commandante W. A. G. Copp

Esperase do sul no dia 2 de Junho proximo, seguindo depois para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
Jacuhype
Commandante Marianno

Segue no dia 29 do corrente, ás... horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Liguria

Espera-se do Sul até o dia 29 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castr

E' esperado dos portos do norte o dia 27 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
S. Francisco
Commandante B. Bosck

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Sabbado 29, deve ter lugar o leilão de algodões e chitas avariadas, no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

Leilão

De 1 caixa marca NM&C, n. 141, contendo chita avariada d'agua do mar a bordo do vapor allemão *Asti*, procedente de New-York.

Sabbado, 29 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por conta de quem pertencer e intervenção do
Agente Pinto

Leilão

Do chalet da rua de S. João n. 7, (Arrayal), edificado em chãos proprios, casa bem construida e com boas accommodações, sala de copa cozinha, quarto para criado, dito com banheiro, latrina, cacimba com bomba, encanamento e deposito para agua, chovisco, etc., grande quintal ou sitio com arvores fructiferas, com portão e gradeamento de ferro na frente.

Terça-feira, 1 de Junho
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
A' rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto
Leilão

Do engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão, o qual limita ao norte com o engenho Manassú, ao oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 10 de Junho
A'S 11 HORAS
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Secretaria da Industria da 3.ª Directoria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre-Rios, que faz parte dos immoveis do exnucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é moido a agua, tem casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte, perto da cidade e da usina.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

— Aluga-se por preço commodo, uma bóa metade de casa com 2 quartos gra. dec, na rua Augusta, á pessoas houestas; á tratar na mesma rua n. 270.

— PRECISA-SE na rua Henrique Dias n. 22, Estancia, de uma ama para arrumar casa e outros pequenos serviços, que dê bóas informações de sua conducta e durma em casa dos patrões.

Declaração necessaria
Terreno n. 6, á rua 24 de Maio

O terreno n. 6, á rua 24 de Maio, que vai em hasta publica no dia 28 deste mez, por execução da fazenda estadoal, contra Francisco José dos Passos Guimarães, é do dominio directo da Veneravel Ordem 3ª do Carmo; o que se previne em tempo a qualquer licitante para evitar duvidas.

Ama

Precisa-se de uma bóa cozinheira, para Olinda; á tratar na rua do Apollo ns. 34 e 36.

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Paste e Xarope de Nafé de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne
Se achão á venda em todas as Pharmacias.

CONTRA: a Tosse, Gripps Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem todos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000.
Setinetas de côres lavradas a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras á 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 50$000 réis.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós pretos lizos e lavrados a 1$500 o covado.
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado.
Mantilhas pretas brancas e de côr a 2$000 o covado.
Córtes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de vestido em cartão de 100$000 por 20$000, para acabar.
Espartilhos couaça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas desee cremo a 4$500 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 6$000 por 3$000 está se acabando
Tarlatan todas as cores a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 a duzia
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma.
Linons 2 larguras lindos padrões a 500 o covado,
Setins cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se pode desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000.
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma.
Brim de linho de cor para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado.

TUDO PARA ACABAR
RUA 1º DE MARÇO N. 19
LOJA DO POVO

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco.........................2$500
Uma duzia..................................26$000
Preparado por Bouquayrol Fréres

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Manoel Antonio Gallotti

Felix Maria Gallotti, Rosa Maria C. Gallotti, Philomena Gallotti e Nicolina Gallotti, do intimo d'alma, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido e querido pai, sogro e avô, que em vida se chamou Manoel Antonio Gallotti, e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, 7º dia do seu infausto fallecimento, hypothecando a todos que comparecerem, os seus agradecimentos, por este acto de religião e caridade.

Agostinho Martins Raymundo

João Martins da Silva, agradece de coração a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu prezado tio, Agostinho Martins Raymundo, e de novo convida aos parentes e amigos para assistirem ás missas que manda celebrar na igreja do Pilar, pelas 8 horas da manhã de sexta-feira, 28 do corrente, 7º dia de seu infausto passamento, e desde já agradece por este acto de religião e caridade a todos que comparecerem.

Domingos Gonçalves Pereira

Convida-se aos parentes e amigos do finado Domingos Gonçalves Pereira, fallecido n'Agua-Preta, para ouvirem uma missa de 7º dia, pela sua alma, no dia 28 do corrente, na igreja do Espirito-Santo, ás 8 horas da manhã, que manda celebrar um amigo do finado, ficando agradecido ás pessoas que comparecerem.

Aula publica

Acha-se funccionando na rua da Alegria n. 30, a aula publica municipal mixta, regida pela professora Amalia de Barros da Silva Pinto.

Agua Mineral Natural
LAMBARY E CAMBUQUIRA, FONTE GAZOZA

Extremamente efficaz em todas as molestias do estomago, nas dos rins e vias urinarias, nas do figado, tuberculose incipiente, em todas as anemias e chloro-anemias, nos engorgitamentos uterinos, etc. Vendem Fontes & C., rua do Rangel n 3.

Aluga-se ou vende-se

Aluga-se ou vende-se uma casa na freguezia da Bôa-Vista, com quintal e excellentes commodos para familia; a tratar no Bazar da Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 88.

DENTES

Termina a horrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Caleça

Vende-se uma bôa caleça em perfeito estado, com todos os seus pertences; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 64, Mondego.

Escola mixta

Maria Pires Pedrosa Lima, professora habilitada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, resolvendo abrir uma aula com a denominação de Escola Christã Particular Mixta, no dia 1º de Junho proximo vindouro, na sala do predio n. 250 da rua Coronel Suassuna, offerece seu prestimo aos paes de familia, promettendo esmerar-se quanto puder pela instrucção da infancia brazileira, empregando sómente a docilidade e os meios pedagogicos para a correcção de seus alumnos.

OLEO DE HOGG
de Figado Fresco de Bacalháu
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
O mesmo em EMULSÃO
com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE, etc.
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, Pharmº, Paris, E NAS PHARMACIAS.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Torneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Coqueiros

Vende-se mil pés, de bom tamanho, para plantar; á tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111 outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5. Praça da Independencia.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

LEOPOLDO FRÉALLE
Rua do Bom-Jesus n. 58
Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
- Agua amarga da Hungria.
- Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
- Odol, conhecido dentrificio.
- Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
- Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos do Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:
- Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
- Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
- Calçados de Vienna.
- Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES
Casa especial para installações de gaz e agua, igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de la 10 á Arte ferro.

Urgente

Precisa-se contractar uma senhora nacional ou estrangeira, que queira ir para fóra da cidade, para cuidar de tres creanças e mais serviços domesticos e que atteste sua conducta. Quem se achar em condições dirija carta a M. M. á redacção deste *Diario*, indicando a residencia.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar na rua da União n. 65.

Bote

Vende-se uma batteira; para ver e tratar, rua Nova n. 63, loja.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua Marquez de Olinda n. 39.

Arrenda-se

O engenho Araquara, distante da estação de Ribeirão uma e meia legua, vendendo-se a safra, burrama, alambique e mais pertences.

Está devidamente montado e môe com agua.

Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho, ou ao engenho Campanha, que encontrará com quem tratar.

Vacca

Compra-se uma vacca que esteja em dias de parir, ou parida de poucos dias, e que dê pelo menos de oito a dez garrafas de leite; quem tiver deixe cartas na rua do Cabugá n. 18, com as iniciaes L. W.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia; á tratar na rua da Soledade n. 84, esquina da rua da Intendencia.

Aluga-se

Uma casa no Monteiro, com accommodações para grande familia; á tratar na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cozinhar, na rua da Intendencia, oitão da Caixa d'Agua n. 7.

Aluga-se

A loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou para um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua encanada, gaz e commodos para familia; á tratar defronte, n. 6.

Borracha de mangabeira

Compram Delmiro Gouveia & C., á rua do Brum n. 24.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisboa
Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.
AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.
Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1. andar

Porto da Madeira

Perto da estação, n. 28

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 saleta, 3 quartos e bôa cozinha; trata-se na mesma, ou rua Nova n. 63, loja.

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9,

Medalhas de Ouro em Exposições Universaes
PARIS 1878 PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD e Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE!

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a Prisão de ventre e todas as molestias inflammatorias.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cº

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e o sello de garantia.

PAPIER ABADIE
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ABADIE & Cia, PARIS
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO
MARCAS DA MESMA CASA:

o APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

INJECTION CABET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Deposito em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.
Atkinson's White Rose
Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.
O mais delicioso de todos os Perfumes
O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original
Os Perfumes Inglezes de Atkinson
são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:
OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB
e todos os aromas preferidos.
Acautelar-se das Imitações! A authenticidade é garantida pel. ... forma de escudo, e a marca de fabrica "WHITE ROSE"
EM TODAS AS CASAS DE PERFUMISTAS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON. 24, Old Bond Street, Londres.

DYSPEPSIAS REBELDES,
GASTRO-ENTERITES CHRONICAS,
GASTRALGIAS,
NEVROSES do ESTOMAGO,
DILATAÇÃO ESTOMACAL,
CANCRO do ESTOMAGO.
A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

NEVRALGIAS ENXAQUECA
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

XAROPE e PASTA PEITORAL de Nafé
DELANGRENIER
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

A. GOYARD
Fabte de Cadinhos de PARIS
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco do Catalogo ou dirigir-se a ESCRIPTORIO DO JORNAL.

MANTEIGA
LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULÚ E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA
Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do ... premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.
Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.
Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.
RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes — Santa Catharina.
A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 56

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Purgativos, Depurativos e Antisepticos.
FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
Em PARIS, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.
VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e bem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou na rua Marquez de Olinda n. 54.

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.
ARREIOS para carro.
ROSETAS de couro para enfeites de arreio.
CAMAS de ferro.
CAPACHOS de coco,
Vassouras americanas.

Vendem
DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.
Sellaria Ingleza
Rua Barão da Victoria n. 5.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa seus amigas e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Engenho Couceiro

Vende-se este importante engenho, situado á margem do rio Una, legua e meia da estação de Palmares, á margem da estrada de rodagem, com proporções para safrejar de 3 a 4 mil pães, moente e corrente, terrenos fertilissimos, tem 500 formas de madeira e 35 casas de telhas para lavradores. Quem pretender dirija-se ao proprietario no mesmo engenho, ou no escriptorio de Monteiro & Ferreira, na rua 15 de Novembro n. 54, Camisaria Pernambucana.

Carne verde

Ludovico Gomes da Silva vende diariamente em seus talhos no Mercado Publico de S. José, carne verde de 1ª e 2ª qualidade ao preço fixo de 600 e 400 réis o kilo.

Talhos:
N. 45.
N. 47.
N. 49.
N. 51.
N. 53.
N. 55.
N. 57.
N. 59.
N. 61.
N. 63.
N. 18.
N. 14.
N. 10.
N. 8.
N. 6.

600 e 400 réis o kilo

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!.. Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre.

Casa

Vende-se a casa terrea á rua de Hortas n 126; á tratar á rua da Aurora n. 19, andar terreo.

Taverna

Vende-se uma, na Bôa-Vista, á rua do Aragão n. 1, tem pouco capital e tem commodos para familia. O motivo da venda não é pela casa fazer máo negocio, é porque o dono quer se retirar para o mato, para se dedicar a outro ramo de negocio.

Previne-se em tempo

Não póde ser vendida a casa e sitio do Barro Alto da Casa Forte, por se achar embargado para pagamento.

— Consta que o sitio e casa do Barro Alto da Casa Forte, não deve a pessoa alguma; peço a esta pessoa que diz que este sitio deve, que appareça com os documentos legaes para receber a importancia; tere prazo de 8 dias para mostrar os seus documentos, a contar de 26 do corrente.

Cavallo furtado

Furtaram do engenho Aurora, do termo de Amaragy, do dia 21 para 22 de Maio de 1897, um cavallo ruço, de tamanho regular, castrado, as crinas e cauda ainda um pouco escuras, o qual está bastante carnudo, andador de baixo a meio e galopa muito bem. Ferrado no queixo direito e quarto direito com um R e na perna esquerda tambem ferrado com um R. No R do quarto direito para baixo, tem diversos ferros. Quem leval-o ao mesmo engenho ou delle dér noticia, no mesmo engenho, será bem gratificado.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; á tratar á rua do Rangel n. 53.

Ama

Precisa-se de uma para casa de pequena familia, á rua da Concordia n. 151.

Emprego seguro de capital

Uma pessoa que se retira para a Europa, vende 200 letras hypothecarias de 6% do Banco de Credito Real de Pernambuco, em um só lote, ou separadas, pelo preço de 95$000 cada uma, com direito ao proximo *coupon* do 1º de Julho. Informa-se na rua Duque de Caxias n. 48, 1º andar, das 10 horas da manhã ao meio dia.

EXCELLENTES
Queijos da Serra da Estrella
E
De S. Caetano (Portugal)
DE
QUALIDADE SUPERFINA

PREZUNTO DE LAMEGO
TAMARAS DO EGYPTO
PURO ALCOBAÇA
Remessas mensáes
ARMAZEM DO LIMA

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES
No poderoso medicamento contra as molestias do APPARELHO RESPIRATORIO
Preparado descoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar, etc.*

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affons — Taubaté

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL — INFALLIVEL
EFFICAZ

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

NÃO TEM iodureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM calicylatos.
NÃO TEM morphina.
NÃO TEM opio.

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAESDE OLIVEIRA&C.
RUA DO TORRES N. 44
Agentes geraes—**Robillard Braga & C.** (Rio.

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

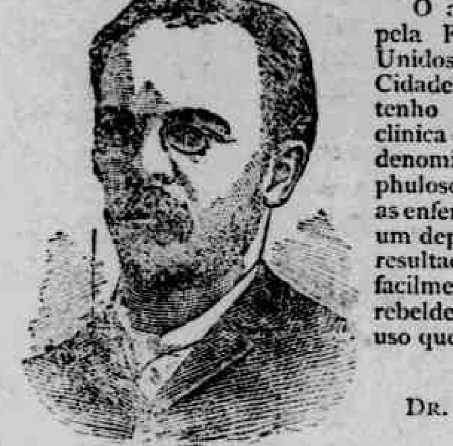
O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, *Mocóca.*
SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

A NOTRE DAME DE PARIS
1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

MADAME KOBLET previne as suas freguezas que recebeu um novo sortimento de enfeites de vidrilho de cores, do 50$000 para cima, o que ha de mais novidade.

Galões de vidrilho, pretos e de outras côres.

Grande sortimento de tecidos de seda, seda e lã, soda e linho, e soda e algodão.

Velludos de pellucia, fustão branco e de côres.

Meias de seda, fios de Escocia e de algodão.

Luvas de fio de Escocia, calças de seda, plissés, blusas, jacquetes, pylerjue de seda, espartilhospara serem vestidos com maior brevidade.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios ... usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continúo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu e para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem da grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

EMULSAO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELAESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lembrigas. Tem vantagem sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigiosonão só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques d'esta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrotos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados quo são outras antas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga doRosario n.34

Grande Hotel Commercal
O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc.. etc.

FOLHETIM (45)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XV

(Continuação)

— Assim é preciso! respondeu elle com um suspiro hypocrita, pensa bem que nestes ultimos tempos tenho recorrido á generosidade de meu amigo para te dar alguma cousa; ora, a sua bolsa não estará eternamente á minha disposição.

Miss Fancy agarrou nas mãos de Heitor e puxou-o para a claridade, ao pé da janella.

Alli, fixando, como se a obstinação do seu olhar pudesse fazer apparecer a verdade no delle, disse-lhe lentamente, pesando as palavras:

— É, pois, bem verdade que é para te casares que me abandonas?

Heitor voltou uma das mãos, apoiou-a sobre o coração e disse:

— Juro-te pela minha honra!

— Então, acredito-te.

Jenny voltou para o meio do quarto. Collocou-se em frente do espelho para pôr o chapéo, atando graciosamente as fitas, tranquillamente, como se nada tivesse passado.

Quando estava para sahir, voltou-se outra vez para Tremorel:

— Pela ultima vez, perguntou ella n'um tom que se esforçava por tornar firme e que seus olhos, onde brilhava uma lagrima, desmentiam, pela ultima vez: Heitor, está tudo acabado?

— Assim é preciso.

Fancy fez um gesto, que Tremorel não vio, seu rosto tomou uma expressão má, os labios entreabriram-se para dar uma resposta ironica, mas quasi immediatamente mudou de parecer.

— Parto, Heitor, disse ella, depois de um momento de reflexão. Se é devéras para te casares que me deixas, nunca mais ouvirás fallar de mim.

— Oh! minha filha, espero bem que ficaremos amigos.

— Está bom! Está bom! Se, pelo contrario, como eu creio, é por uma outra amante que me abandonas, lembra-te bem do que te digo. Tu és um homem morto e ella uma mulher perdida.

Abrio-se a porta, elle quiz lhe apertar a mão, ella repellio-o.

— Adeus!

Heitor correu á janella para assegurar se da sua partida.

Sim, ella resignava-se e tomava o caminho da estação.

— Emfim, disse elle, a tarefa foi espinhosa, mas não tanto como eu julgava. Na verdade Jenny é uma boa rapariga.

CAPITULO XVI

Quando o Conde de Tremorel fallava a miss Fancy de um casamento, não mentio de todo.

Tratava-se com effeito de um casamento e, se as cousas não estavam tão adiantadas, como elle dizia, comtudo os preliminares faziam ver um prompto e favoravel resultado.

Eis ahi a partida de Sauvresy, mais do que nunca, desejoso de completar a sua obra de salvação e restauração.

Uma noite, haveria cerca de um mez, tinha, depois de jantar, levado Tremorel para seu gabinete.

— Presta-me, tinha-lhe elle dito, um quarto de hora de attenção e sobretudo não me respondas precipitadamente: as proposições que te vou fazer merecem as mais sérias reflexões.

— Fica descansado; eu sei estar sério quando é preciso.

— Comecemos, pois, pela liquidação, posto que ainda não terminada, está bastante adiantada para que se possa predizer o resultado. Tenho a certeza que ficarás com trezentos a quatrocentos mil francos.

Nunca, nos seus calculos mais optimistas, Heitor tinha esperado um tal successo.

— Mas vou ser rico, gritou elle alegremente.

— Rico não, mas isento da necessidade. E agora ha um meio, creio eu, de reconquistar a posição que perdeste.

— Um meio! Qual é?

Sauvresy ficou algum tempo calado e estudava com os olhos o seu amigo, para ver se descobria nelle a impressão que a sua proposição lhe ia causar.

— E' preciso casares-te, disse afinal.

O introito pareceu sorprender Tremorel; mas não desagradavelmente.

— Casar-me! respondeu elle, o conselho é mais facil de dar que de seguir.

— Perdão, devias já saber que eu nunca fallo no ar. Que dirias tu de uma moça, pertencendo a uma familia honrada, joven, bonita, bem educada, tão encantadora, que depois de minha mulher não conheço outra que o seja tanto, e que te trouxesse um milhão de dote?

— Oh! meu amigo, diria que a adoro. E conheces esse anjo?

— Conheço-a e tu tambem, porque o anjo é Lourença Courtois.

A este nome o rosto radiante de Heitor annuviou-se e fez um gesto de arrefecimento.

— Nunca! respondeu elle, nunca! O Sr. Courtois, antigo negociante, positivo como um algarismo, nunca consentirá em dar sua filha a um homem que deu cabo da sua fortuna.

Sauvresy encolheu os hombros.

— Ora ahi está um homem que tem olhos para não ver. Sabe, pois, que esse Courtois, a quem chamas positivo, é o mais romanesco dos homens, como um ambicioso que é.

Dar sua filha ao Conde Heitor de Tremorel, o primo do Duque de Saublemense, parente dos Commarin d'Arlange, parecer-lhe-hia uma especulação magnifica, quando mesmo tu não tivesses cousa alguma.

Que nao daria elle para poder ter o prazer de diser á bocca cheia: « O Sr. Conde, meu genro! » ou: « Minha filha, a Condessa de Tremorel! » E, além disso, tu não estás arruinado, vais ter vinte mil francos de renda, que juntos a uma arroba de pergaminhos, que possues, valem bem um milhão.

Heitor calou-se. Tinha julgado a sua vida acabada, e eis que, de repente, magnificas perspectivas se lhe apresentavam.

Ia, pois, poder livrar-se da humilhante tutela de seu amigo! Seria livre, rico, teria uma mulher superior a Bertha, e o luxo da sua casa excederia o de Sauvresy.

A imagem de Bertha atravessou-lhe o espirito, e pensou que assim escapava a esta amante tão bella e tão amorosa, mas altiva e senhoril, cujas exigencias e dominio começavam a tornar-se-lhe pesados.

— Affirmo-te, respondeu sériamente a seu amigo, que sempre considerei o Sr. Courtois como um homem excellente e honrado, e Lourença parece-me um destes entes perfeitos, destinada a tornar feliz o homem que casar com ella, mesmo sem dote.

— Pois melhor, meu caro Heitor tanto melhor, porque ha neste casamento uma condição, que eu te creio muito capaz de satisfazer.

Primeiro que tudo é preciso agradar a Lourença. Seu pai adora-a, e estou certo que a não dará senão a homem que for da sua escolha.

— Descansa, respondeu Heitor, com gesto triumphante, ella ha de amar-me.

No dia seguinte, com effeito, fez por se encontrar com o Sr. Courtois, que o levou a ver uns pôtros que tinha comprado e que acabou por convidal-o para jantar.

O Conde de Tremorel empregou para com Lourença todas as seducções superficiaes, é verdade, e de pouco valor; mas tão brilhantes e habeis, que deviam sorprender e deslumbrar uma moça.

Bem depressa na casa do *maire* de Orcival não se fallava senão do Conde de Tremorel.

Nada havia ainda de official, nem mesmo uma allusão, e comtudo o Sr. Courtois estava certo de que Heitor qualquer dia lhe viria pedir a mão da filha e o seu prazer era tanto maior, porquanto pensava que Lourença não diria que não.

E Bertha de nada desconfiava,

Bertha, a quem um perigo tão grande ameaçava, ao que ella chamava sua felicidade, inquietava-se ainda com miss Jenny Fancy.

Foi depois de uma reunião em casa de Courtois, durante a qual o prudente Heitor não tinha deixado uma mesa de *wist*, que Sauvresy se decidio a fallar á sua mulher deste casamento, julgando causar-lhe uma sorpreza agradavel.

Ella empallideceu ás primeiras palavras.

Foi grande a sua emoção que, sentindo que ia trahir-se, apenas teve tempo de entrar no seu quarto de vestir.

Tranquillamente sentado n'uma das cadeiras do quarto de dormir, Sauvresy continuava a expôr as vantagens consideraveis deste casamento, levantando a voz para que sua mulher ouvisse bem.

— Vês tu, disse elle, o nosso amigo vai entrar na posse de sessenta mil libras de renda; descobrir-lhe-hemos alguma propriedade aqui perto, e deste modo vel-o-hemos todos os dias, bem como sua mulher. Será para nós uma companhia muito agradavel e preciosa para as nossas reuniões do outono. Heitor é um excellente rapaz e Lourença, tens-me dito cem vezes, é encantadora.

Bertha não respondia. Tao terrivel e inesperado era o golpe, que ella não podia achar o fio de seus pensamentos em desordem.

— Não respondes, continuava Sauvresy, dar-se-ha o caso que não approves o meu projecto? Pensava que ficarias encantada.

(Continua)

TYP. DO DIARIO.